



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD 02/2024

Secretaria: Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Epidemiológica

Servidor Responsável pela Demanda: Katyuscia Luana Zolli

E-mail: saudeporecatu@gmail.com

Tel.: 3623-3140

Data: 04/03/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa da necessidade da contratação:

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de testes rápidos para COVID-19, visa permitir o atendimento às demandas de realização de triagens e diagnóstico nos casos suspeitos, a fim de detectar de forma mais rápida e eficaz a doença assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas no manejo clínico da doença e implantação de medidas preventivas.

Artigo 4º - O risco de propagação da COVID-19 será monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde, mediante: I - aplicação de testes laboratoriais e coleta de amostras clínicas destinadas à identificação da presença do material genético do vírus SARS-CoV-2 ou de anticorpos específicos; II - elaboração de estudos ou de investigações epidemiológicas. Com referências do Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 sabe-se que DIAGNÓSTICO LABORATORIAL: O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular, sorologia ou testes rápidos.

- Biologia molecular: permite identificar a presença do material genético (RNA) do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória, por meio das metodologias de RT-PCR em tempo real (RT-qPCR) e amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification, RT-LAMP).
- Sorologia: detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa. As principais metodologias são: Ensaio Imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay – ELISA), Imunoensaio por Quimioluminescência (CLIA) e munoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).
- Testes rápidos: os testes rápidos são imunossaios que utilizam a metodologia de imunocromatografia de fluxo lateral. Os testes rápidos para detecção de antígenos virais são capazes de detectar o SARS-CoV-2 em amostras coletadas de nasal/nasofaringe e devem ser utilizados para a identificação da infecção ativa (fase aguda). Os testes rápidos para detecção de anticorpos IgM e IgG devem ser utilizados com amostras de sangue total obtido por punção digital, soro e plasma e, devido à dinâmica da resposta imunológica contra

o SARS-CoV-2, tais testes não devem ser utilizados na fase aguda da doença, devendo ser reservados para a identificação da covid-19 na fase convalescente ou na identificação de infecção prévia pelo SARS-CoV-2. Referencial: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à covid-19 (Secovid), em parceria com as demais Secretarias, coordena as ações de resposta às emergências em saúde pública. Tais ações incluem, dentre outras, a tomada de decisão pela mobilização de recursos e a articulação da informação entre as esferas de gestão do SUS para execução das ações de testagem, conforme dispõe o artigo 46-A do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio 2019, incluído pelo Decreto n.º 10.697, de 10 de maio de 2021, combinado com o artigo 10, §1º, do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011. (PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 PNE-TESTE) - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-expansao-da-testagem-para-covid-19.pdf/view>.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

O quantitativo foi planejado levando-se em consideração o consumo de testes realizados no ano de 2023, e, estrategicamente foram inseridas mais 277 unidades considerando: 1- que a quantidade no período anterior foi insuficiente para atender a demanda (especialmente no último mês do ano); 2- o aumento de casos verificados no município no início de 2024; 3- que caso não seja utilizado todo o quantitativo, por se tratar de registro de preços que viabiliza pedidos conforme a necessidade, as unidades não serão armazenadas no estoque do município e não implicarão em riscos de perdas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	Média	VALOR TOTAL
	Kit completo teste rápido antígeno COVID 19 (amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo. Teste específico para o diagnóstico de Covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. O equipamento deve possuir registro na ANVISA e a distribuidora deve possuir	Unidade	2.000	R\$19,00	R\$22,24	R\$21,00	R\$ 20,74	R\$41.480,00

	autorização de funcionamento, emitido pela ANVISA e licença de funcionamento, emitido pela vigilância sanitária, conforme Legislação aplicável.								
TOTAL									R\$ 41.480,00

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: até 20 dias corridos, contado após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Rua Iguaçú n° 1337 (Agendamento Municipal e Sede da Secretaria de Saúde), das 8 às 10:30 hrs e 13 as 16:30 hrs, em dias úteis.

Prazo de garantia: Conforme outras contratações consultadas, os testes deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de validade, a contar da data de seu vencimento, de forma a permitir o seu consumo em tempo mínimo para não originar perdas dos produtos.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso) : Katyuscia Luana Zolli

Fiscal(is) indicado(s): Katyuscia Luana Zolli

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: enquanto o município não nomear gestores de contrato, o setor de contratos desempenhará as funções/ atribuições de gestão contratual.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Planilhas de levantamento de custos;

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Exercício financeiro (até 31/12)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços	<input type="checkbox"/> 06 meses	
<input type="checkbox"/> Adesão (carona)	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	
<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.30.00.00.00.303

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento:

Em, 04/03/2024

Atividade de Planejamento
Secretaria de Administração
POM
22/12/2023

Responsável pela Formalização da Demanda

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

- () A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
() A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 04/03/2024

Autoridade Máxima da Unidade Demandante

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 04/03/2024

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- () que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

() que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
() devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes razões: _____



Licitação / Planejamento

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE PORCÁTIO

NOME DA EMPRESA / RAZÃO SOCIAL: Kamers Brasil Importação e Exportação LTDA
 CNPJ: 12.378.093/0001-71
 ENDEREÇO: Rua Samuel Heusi, 463 – Centro – Itajaí - SC
 TELEFONE: 47 3046-6426
 E-MAIL: ped1@kamersbrasil.com.br
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: *Marcos Sergio de Amorim Junior*
 DATA: *04/03/2024*
 VALIDADE DO ORÇAMENTO: *15 dias*

Prazo para entrega em até 30 dias (do quantitativo solicitado) após a solicitação com o contrato pronto.

ITEM	PRODUTO	marca	Und fornecimento	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Kit completo teste rápido antígeno COVID 19 (amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo	AllTest / Kamers Brasil	Caixas com 20 testes	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
TOTAL:						<i>Trinta e oito mil reais</i>

Assinatura e carimbo:

Marcos Sergio de Amorim Jr.

RES: Solicitação de orçamento

Pesquisa e Desenvolvimento 1 <ped1@kammersbrasil.com.br>

Seg, 04/03/2024 15:35

Para: Dani Donato <esfporecatu@hotmail.com>

📎 1 anexos (188 KB)

orçamento Porecatu.pdf;

Boa tarde Dani,

Segue anexo orçamento como solicitado

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente:

Mario Sergio de Amorim Junior – Supervisor Comercial

Tel.: +55 (47) 3515-0475 • Whatsapp: (47) 3046-6426
Skype: kammershealth@gmail.com • www.kammersbrasil.com.br
Rua Samuel Heusi, 463 – Sala 1003 – Centro – Itajaí – SC - Brazil – Zip Code: 88301-320

De: Dani Donato <esfporecatu@hotmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 4 de março de 2024 14:19**Para:** Pesquisa e Desenvolvimento 1 <ped1@kammersbrasil.com.br>**Assunto:** Solicitação de orçamento

Solicito orçamento do teste em anexo.

Grata

Daniele

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Razão Social: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47 - I.E. 90681170-78

Endereço: PR 317, 6752/ Parque Industrial 200 - Maringá/ PR CEP: 84035-510

Telefone: (44) 3354-5826 - E-mail: comercial@mmhmed.com.br

Responsável Legal: Marcelino Lahoud - Cargo: Proprietário

CPF: 359.226.139-87

Caixa Econômica Conta Corrente: 00003865-9 - Agência: 1671

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	marca	Und fornecimento	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Kit completo teste rápido antígeno COVID 19 (amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo	WAMA	UNIDADE	2.000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00

Maringá, 01 de março de 2024.



Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG: 2079474 SSP/PR
CPF: 359 226 139 87

21.484.336/0001-47

I.E: 90681170-78

MMH MED COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME

Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão B
Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
(44) 3354-5826

MARINGÁ - PR

MARCELINO LAHOUD
PROPRIETÁRIO

ORÇAMENTO TESTE COVID

vendas@mmhmed.com.br <vendas@mmhmed.com.br>

Seg, 04/03/2024 11:08

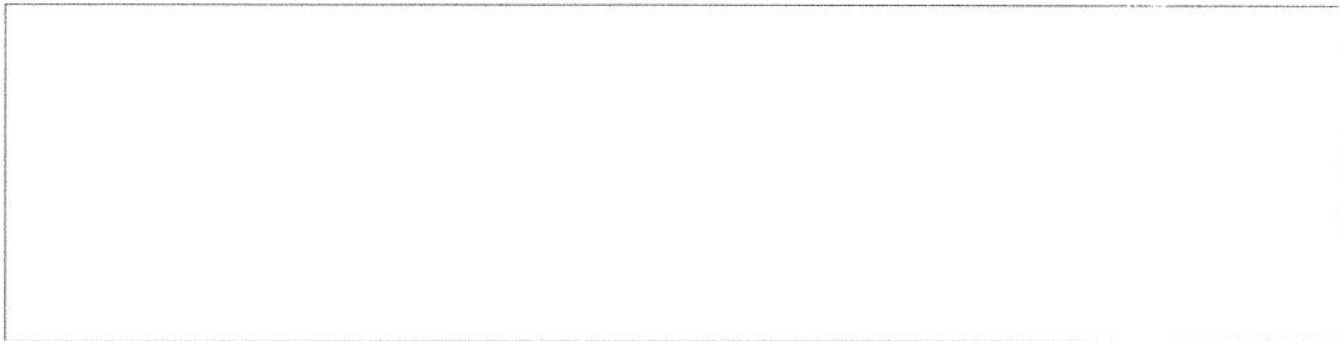
Para:esfporecatu@hotmail.com <esfporecatu@hotmail.com>


📎 1 anexos (269 KB)

01 03 24 - TESTE.pdf;

Bom dia, segue a cotação solicitada.

Atenciosamente,



	LM MEDICAL LTDA	
	ORÇAMENTO Nº: 254 CNPJ: 45.999.282/0001-10 IE: 797.894.230.115 RUA ELISEU GUILHERME, 1025 SALA 1- Email: lmmedicalrp@gmail.com	

Dados do Cliente			
Data:	01/03/2024	Despacho:	Vendedor: Nathalia
Cliente:	1497	PREFEITURA DE PORECATU	Ordem Compra:
Razão:	PREFEITURA DE PORECATU		Fone:
CNPJ / CPF:		Insc. Est:	Fax:
End.:			Numero:
Bairro:		CEP:	
Cidade:	UF:	Email:	

Dados do Transportador			
Nome :		CNPJ / CPF:	Fone:
End.:		Cidade:	Insc. Est:
Bairro:		CEP:	Tipo Volumes:
			Qtd. Volumes

Produtos						
Qtd.	Un.	Cod.	Descrição	Desc.Uni.R\$	Valor Unit.	Valor Total
2000	UN	3431	Teste rápido de Covid 19 Ag (antígeno) swab Nasofaríngeo - vol: 1	0,00	22,24	44.480,00
Total Produtos						44.480,00

Forma de Pagamento:	Valor Total Produtos:	44.480,00
	Valor Total Serviços:	R\$ 0,00
	Valor Frete:	R\$ 0,00
	Outras despesas:	R\$ 0,00
	Valor IPI:	
	Desconto Geral:	0,00
	Valor Total:	R\$ 44.480,00

Observação:

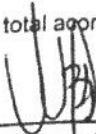
MARCA DO TESTE: ALLTEST CAIXA COM 20 UNIDADES

ENTREGA IMEDIATA

PAGAMENTO À COMBINAR

LM MEDICAL LTDA
CNPJ 45.999.282/0001-10

Estamos de total acordo com os itens acima discriminados, pelo qual pagarei o valor integral e total nas datas acima


Assinatura do Vendedor

Assinatura do Cliente

Re: Orçamento Teste Covid

LM Medical LM MEDICAL <lmmedicalrp@gmail.com>

Seg, 04/03/2024 10:11

Para: Dani Donato <esfporecatu@hotmail.com>

 1 anexos (231 KB)

PREF DE PORECATU TESTE COVID.pdf;

Bom dia Dani,
segue o orçamento corrigido com a marca do teste e assinada.
Estou à disposição para qualquer dúvida!

Atenciosamente
Nathalia Bertelli



LM Medical LTDA ME
Rua Eliseu Guilherme 1025 Sala 01
Fone: (16) 32463145
WhatsApp: (16) 32363085

Não contém vírus. www.avast.com

Dani Donato <esfporecatu@hotmail.com> escreveu (segunda, 4/03/2024 à(s) 08:20):

Bom dia.

Deve constar no orçamento a marca do teste e assinatura.

Devido a nova lei da licitação, senãonão tem andamento.

Grata

Daniele

43-99917-5651

De: LM Medical LM MEDICAL <lmmedicalrp@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 1 de março de 2024 16:05**Para:** esfporecatu@hotmail.com <esfporecatu@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento Teste Covid

Boa tarde Daniela,
segue o orçamento conforme solicitado.
Estou à disposição para qualquer dúvida e negociação!

Atenciosamente
Nathalia Bertelli
16-32363145



EM Medical IDA ME
Rua Lúcio Guilherme 1025 Sala 01
Fone: (16) 3236 1145
WhatsApp: (16) 3236 1085



Não contém vírus. www.avast.com

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta..... =	187	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... =	103020200	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Manutencao do Hospital Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/01/2024 ate 26/02/2024

Dotacao Inicial..... =	2.600.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	427.119,60
Liquidado no Periodo... =	424.335,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	256.845,70
Empenhado ate o Periodo. =	427.119,60
Liquidado ate o Periodo. =	424.335,00
Pago ate o Periodo..... =	256.845,70
A Pagar Processado..... =	167.489,30
A Pagar nao Processado.. =	2.784,60
Total a Pagar..... =	170.273,90
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	60.000,00
Saldo Disponivel..... =	2.112.880,40

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Mar/2024, 13h e 40m.

**NOTIFICAÇÕES DE COVID - MUNICÍPIO DE PORECATU - 2020 A
04/03/2024**

Mês	Total notificações - 2020	Total notificações - 2021	Total notificações - 2022	Total notificações - 2023	Total notificações - 2024
Janeiro	0	293	1302	296	123
Fevereiro	0	293	1229	139	61
Março	18	318	433	145	3
Abril	13	322	347	108	
Maio	54	622	1217	133	
Junho	76	461	1375	72	
Julho	421	277	759	48	
Agosto	297	369	341	66	
Setembro	242	204	264	131	
Outubro	216	157	179	200	
Novembro	119	140	327	285	
Dezembro	173	92	797	100	

Fonte: sistema Notifica Covid

<https://covid19.appsesa.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Kit completo de teste rápido Covid 19 antígeno para a Secretaria de Saúde.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Recceitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.36 – **1765 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 - **187**

Porecatu, 15 de março de 2024.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta..... = 765	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 187
Orgao..... = 11	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. = 11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional..... = 103020200	Saude	
Projeto/Atividade..... = 2052000	Manutencao do Hospital Municipal	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	
Fonte de Recursos..... = 303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/01/2024 ate 18/03/2024

Empenhado no Período.... =	117.210,47
Liquidado no Período.... =	114.245,23
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	92.787,43
Empenhado ate o Período. =	117.210,47
Liquidado ate o Período. =	114.245,23
Pago ate o Período..... =	92.787,43
A Pagar Processado..... =	21.457,80
A Pagar nao Processado.. =	2.965,24
Total a Pagar..... =	24.423,04

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mar/2024, 11h e 02m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ARILDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2024

SD Nº: 02

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Qtd	Média	Total
1	Kit completo teste rápido antígeno COVID 19(amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo. Teste específico para o diagnóstico de Covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. O equipamento deve possuir registro na ANVISA e a distribuidora deve possuir autorização de funcionamento, emitido pela ANVISA e licença de funcionamento, emitido pela vigilância sanitária, conforme Legislação aplicável.	Unidade	2.000	20,74	41.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a aquisição de testes rápidos para COVID-19, para a Secretaria de Saúde de Porecatu e permitir o atendimento às demandas de realização de triagens e diagnóstico nos casos suspeitos, a fim de detectar de forma mais rápida e eficaz a doença assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas no manejo clínico da doença e implantação de medidas preventivas.

De acordo com o Artigo 4º do DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020:

O risco de propagação da COVID-19 será monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde, mediante:

I - Aplicação de testes laboratoriais e coleta de amostras clínicas destinadas à identificação da presença do material genético do vírus SARS-CoV-2 ou de anticorpos específicos;

II - Elaboração de estudos ou de investigações epidemiológicas.

Com referenciais do Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, sabe-se que o diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular, sorologia ou testes rápidos.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à covid-19 (Secovid), em parceria com as demais Secretarias, coordena as ações de resposta às emergências em saúde pública. Tais ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

incluem, dentre outras, a tomada de decisão pela mobilização de recursos e a articulação da informação entre as esferas de gestão do SUS para execução das ações de testagem, conforme dispõe o artigo 46-A do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio 2019, incluído pelo Decreto n.º 10.697, de 10 de maio de 2021, combinado com o artigo 10, §1º, do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade, até 20 dias corridos, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Rua Iguaçu n° 1337 (Agendamento Municipal e Sede da Secretaria de Saúde), das 8 às 10:30 hrs e 13 as 16:30 hrs, em dias úteis.

3.1.3. Condições do recebimento: A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho; A especificação esteja em conformidade com o solicitado; A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento; A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do insumo.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os testes deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de validade, a contar da data de sua entrega, de forma a permitir o seu consumo em tempo mínimo para não originar perdas dos produtos.

3.1.5. Prazo para substituição/correção: Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial contratado.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:

3.2.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

a - quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b - havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.6 Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.1 do presente Termo de Referência. Devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de detecção do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, a servidora Katyuscia Luana Zolli, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será em item único. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é **R\$41.480,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 92, § 3º.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103020200 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Projeto/ Atividade: 2052000 Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar

Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas Vinculadas

Desdobramento: 765

Principal: 187

Porecatu – PR, 18 de março de 2024.

Elaborado e Aprovado por:

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ARILDA

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa de planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	02/2024
Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE PORECATU/PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024. Regulamenta as disposições da Lei federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo n.º 34/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

_____.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: 1.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

3.8.1.1. Evitar concentração excessiva de poder nas mãos de um consórcio, promovendo maior concorrência e oportunidades para diferentes empresas competirem de maneira justa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

3.8.1.2. Garantir maior controle e transparência no processo de licitação, uma vez que a formação de consórcios pode complicar a identificação e responsabilização das partes envolvidas.

3.8.1.3. Facilitar a avaliação da capacidade técnica e financeira de cada empresa individualmente, visando garantir a execução adequada dos contratos públicos.

3.8.1.4. Prevenir a formação de monopólios ou oligopólios, promovendo a diversidade de participantes e reduzindo o risco de concentração de mercado.

3.8.1.5. Simplificar a gestão contratual ao lidar com entidades jurídicas individuais, em vez de consórcios que podem ter estruturas de governança mais complexas.

3.8.1.6. Minimizar possíveis conflitos internos dentro de consórcios, especialmente em relação à distribuição de responsabilidades, tomada de decisões e questões contratuais.

3.8.1.7. Fomentar a participação de pequenas e médias empresas, uma vez que consórcios geralmente envolvem grandes empresas, podendo excluir participantes menores.

3.8.1.8. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.8.1.9. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste estudo, e ainda por não ser característico da atividade econômica do fornecimento de combustíveis em junção de consórcio, este estudo conclui que pela não participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de testes rápidos para COVID-19, visa permitir o atendimento às demandas de realização de triagens e diagnóstico nos casos suspeitos, a fim de detectar de forma mais rápida e eficaz a doença assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas no manejo clínico da doença e implantação de medidas preventivas.

De acordo com o Artigo 4º do DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

O risco de propagação da COVID-19 será monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde, mediante: I - aplicação de testes laboratoriais e coleta de amostras clínicas destinadas à identificação da presença do material genético do vírus SARS-CoV-2 ou de anticorpos específicos; II - elaboração de estudos ou de investigações epidemiológicas.

Com referenciais do Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 sabe-se que **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**: O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular, sorologia ou testes rápidos.

- **Biologia molecular**: permite identificar a presença do material genético (RNA) do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória, por meio das metodologias de RT-PCR em tempo real (RT-qPCR) e amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification, RT-LAMP).
- **Sorologia**: detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa. As principais metodologias são: Ensaio Imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay – ELISA), Imunoensaio por Quimioluminescência (CLIA) e munoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).
- **Testes rápidos**: os testes rápidos são imunoensaios que utilizam a metodologia de imunocromatografia de fluxo lateral. Os testes rápidos para detecção de antígenos virais são capazes de detectar o SARS-CoV-2 em amostras coletadas de nasal/nasofaringe e devem ser utilizados para a identificação da infecção ativa (fase aguda). Os testes rápidos para detecção de anticorpos IgM e IgG devem ser utilizados com amostras de sangue total obtido por punção digital, soro e plasma e, devido à dinâmica da resposta imunológica contra o SARS-CoV-2, tais testes não devem ser utilizados na fase aguda da doença, devendo ser reservados para a identificação da covid-19 na fase convalescente ou na identificação de infecção prévia pelo SARS-CoV-2. Referencial: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view> .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 (Sercovid), em parceria com as demais Secretarias, coordena as ações de resposta às emergências em saúde pública. Tais ações incluem, dentre outras, a tomada de decisão pela mobilização de recursos e a articulação da informação entre as esferas de gestão do SUS para execução das ações de testagem, conforme dispõe o artigo 46-A do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio 2019, incluído pelo Decreto n.º 10.697, de 10 de maio de 2021, combinado com o artigo 10, §1º, do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011. (PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 PNE-TESTE) - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-expansao-da-testagem-para-covid-19.pdf/view>.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhando com o Plano de Contratações Annual e demais instrumentos orçamentários.

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade, até 20 dias corridos, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Rua Iguaçu n° 1337 (Agendamento Municipal e Sede da Secretaria de Saúde), das 8 às 10:30 hrs e 13 as 16:30 hrs, em dias úteis.

6.1.3. Condições do recebimento: A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho; A especificação esteja em conformidade com o solicitado; A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento; A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do insumo.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: Os testes deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de validade, de forma a permitir o seu consumo em tempo mínimo para não originar perdas dos produtos.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade
	Kit completo teste rápido antígeno COVID 19 (amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo. Teste específico para o diagnóstico de Covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. O equipamento deve possuir registro na ANVISA e a distribuidora deve possuir autorização de funcionamento, emitido pela ANVISA e licença de funcionamento, emitido pela vigilância sanitária, conforme Legislação aplicável.	UNIDADE	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

I – Encaminhamento para laboratórios conveniados para realização de testes de Covid 19;

II – Aquisição de insumos para realização de testes de Covid 19.

8.2. Da Análise

I – O encaminhamento para laboratórios conveniados não é viável devido ao alto custo para os cofres públicos;

II – O processo licitatório viabilizará a compra dos testes para serem aplicados pelas equipes dos postos de saúde e hospitais do município de Porecatu, que é mais econômico para os cofres públicos.

8.3. Da Solução escolhida

Com o exposto conclui-se que a melhor solução será realizar licitação para compra dos insumos para realização dos testes pelo município.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade	Média	Total
1	<p>Kit completo teste rápido antígeno COVID 19 (amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo.</p> <p>Teste específico para o diagnóstico de Covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%.</p> <p>A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.</p> <p>O equipamento deve possuir</p>	Unidade	2.000	R\$ 20,74	R\$41.480,00

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$41.480,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

□ Conforme mencionado no Item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de “**menor preço global**”, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, tendo como objetivo os seguintes resultados:

12.1.1. Aprimoramento do Diagnóstico Precoce: A disponibilidade de testes rápidos para COVID-19 permite o diagnóstico precoce da doença, crucial para a rápida implementação de medidas de isolamento e tratamento. Isso reduz a transmissão comunitária e controla surtos locais, contribuindo para a saúde pública.

12.1.2. Economicidade: A compra planejada e estratégica de testes rápidos, realizada após pesquisa de mercado e análise de custo-benefício, assegura o uso eficiente dos recursos financeiros municipais. Ao adquirir os testes a preços competitivos, a prefeitura maximiza o valor obtido por cada real investido, alinhando-se com a economicidade prevista pela Lei nº 14.133/21.

12.1.3 Ampliação do Acesso aos Testes: Com a aquisição dos testes rápidos, amplia-se significativamente o acesso da população ao diagnóstico para COVID-19, especialmente em comunidades mais distantes ou vulneráveis. Isso promove a equidade no acesso aos serviços de saúde.

12.1.4. Melhoria na Tomada de Decisões: A disponibilidade de dados mais precisos e atualizados sobre a situação epidemiológica local, obtidos por meio dos testes rápidos, permite que gestores públicos tomem decisões mais informadas e baseadas em evidências sobre medidas de saúde pública, como quarentenas e campanhas de vacinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

12.1.5. Eficiência Operacional: A aquisição dos testes rápidos de COVID-19 contribui para uma maior eficiência operacional nas unidades de saúde, pois permite diagnósticos mais rápidos que os métodos convencionais. Isso otimiza o uso de leitos, equipamentos e recursos humanos nas unidades de saúde.

12.1.6. Fortalecimento da Resposta à Pandemia: Os testes rápidos são instrumentos essenciais para fortalecer a resposta municipal à pandemia, permitindo monitoramento, rastreamento e isolamento eficazes de casos. Isso é fundamental para reduzir a pressão sobre o sistema de saúde local e minimizar os impactos sociais e econômicos da pandemia.

12.1.7. Transparência e Responsabilidade Fiscal: Ao aderir aos princípios da Lei nº 14.133/21, a prefeitura demonstra transparência e responsabilidade no processo de aquisição, garantindo que os procedimentos sejam realizados de forma legal e ética, com clara prestação de contas à população.

12.1.8. Desenvolvimento Local: Priorizando fornecedores locais e produtos nacionais, quando possível, a compra dos testes pode contribuir para o desenvolvimento econômico local, estimulando a economia e apoiando empresas da região.

12.1.9. Ao considerar todos esses resultados, a compra de testes rápidos para COVID-19 pela Prefeitura de Porecatu representa um investimento estratégico e necessário para proteger a saúde pública, promover o uso eficiente dos recursos municipais e melhorar a capacidade de resposta à pandemia.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2. Da Matriz de Riscos

16.2.1. Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 15 de março de 2024.



Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2



Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 15 de março de 2024.

Arilda Batista de Araújo
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024	
OBJETO	Aquisição de Kit completo de teste rápido COVID-19 antígeno, para a Secretaria de Saúde de Porecatu-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 011/2024
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	** de março de 2024 às 08h30min – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%): <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Saúde
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes . ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE PORECATU-PR.

Preâmbulo

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 09.412.450/0001-66, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sra. **Arilda Batista de Araujo**, Secretária Municipal, brasileira, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **Item**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em ***/*/2024 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 028/2024, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual **Aquisição de kit completo de teste rápido covid-19 antígeno, para a secretaria de saúde de Porecatu-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> , **até às 08:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submetido a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto deste Edital, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer veículos automotores, tipo ônibus, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de tais equipamentos.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica da venda de gêneros alimentícios em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item **16.3 (habilitação jurídica)**, inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total dos Itens.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

infr legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 00,01 (um) centavo.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

14.6. É considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022:** certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao **(FGTS)**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 16.3 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com.

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO.

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021¹.

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

¹ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações> no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO VI – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VII – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Porecatu – PR 19 de março de 2024

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

SD Nº: 02

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/ Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Qtd	Média	Total
-------------	-------------------------------------	----------------------	------------	--------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

1	Kit completo teste rápido antígeno COVID 19(amostra nasofaringe/orofaringe/nasal), componente controle/positivo/negativo. Teste específico para o diagnóstico de Covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. O equipamento deve possuir registro na ANVISA e a distribuidora deve possuir autorização de funcionamento, emitido pela ANVISA e licença de funcionamento, emitido pela vigilância sanitária, conforme Legislação aplicável.	Unidade	2.000	20,74	41.480,00
---	---	---------	-------	-------	-----------

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a aquisição de testes rápidos para COVID-19, para a Secretaria de Saúde de Porecatu e permitir o atendimento às demandas de realização de triagens e diagnóstico nos casos suspeitos, a fim de detectar de forma mais rápida e eficaz a doença assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas no manejo clínico da doença e implantação de medidas preventivas.

De acordo com o Artigo 4º do DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

O risco de propagação da COVID-19 será monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde, mediante:

I - Aplicação de testes laboratoriais e coleta de amostras clínicas destinadas à identificação da presença do material genético do vírus SARS-CoV-2 ou de anticorpos específicos;

II - Elaboração de estudos ou de investigações epidemiológicas.

Com referenciais do Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, sabe-se que o diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular, sorologia ou testes rápidos.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à covid-19 (Secovid), em parceria com as demais Secretarias, coordena as ações de resposta às emergências em saúde pública. Tais ações incluem, dentre outras, a tomada de decisão pela mobilização de recursos e a articulação da informação entre as esferas de gestão do SUS para execução das ações de testagem, conforme dispõe o artigo 46-A do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio 2019, incluído pelo Decreto n.º 10.697, de 10 de maio de 2021, combinado com o artigo 10, §1º, do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade, até 20 dias corridos, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Rua Iguaçu nº 1337 (Agendamento Municipal e Sede da Secretaria de Saúde), das 8 às 10:30 hrs e 13 as 16:30 hrs, em dias úteis.

3.1.3. Condições do recebimento: A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho; A especificação esteja em conformidade com o solicitado; A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento; A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do insumo.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os testes deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de validade, a contar da data de seu vencimento, de forma a permitir o seu consumo em tempo mínimo para não originar perdas dos produtos.

3.1.5. Prazo para substituição/correção: Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial contratado.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:

3.2.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

a - quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b - havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.6 Do consórcio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.1 do presente Termo de Referência. Devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, a servidora Katyuscia Luana Zolli, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será dividida em único item, em lote único, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é **R\$41.480,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 92, § 3º.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103020200 Saúde

Projeto/ Atividade: 2052000 Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar

Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas Vinculadas

Desdobramento: 765

Principal: 187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu – PR, 18 de março de 2024.

Elaborado e Aprovado por:

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente:
_____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 20__.

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo Administrativo nº 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Fabio Luiz Andrade**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 09.412.450/0001-66. Ordenador de Despesas: **(NOME DO SECRETÁRIO)**, Secretária Municipal de Saúde em exercício, brasileiro (a), casado (a), pedagogo (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (qualificação completa do representante da empresa) conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 011/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2024** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.1. Contratação de empresa para **aquisição de veículo tipo ônibus para transporte de passageiros, para uso da secretaria de saúde** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: *****.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Os testes deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de validade, a contar da data de seu recebimento, de forma a permitir o seu consumo em tempo mínimo para não originar perdas dos produtos.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/atividade:

Elemento de despesa:

Desdobramento:

Fonte de recursos:.....

Plano plurianual:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de de 2024

MUNICÍPIO DE PORECATU-PR
Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(NOME DO SECRETÁRIO)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo Administrativo nº 011 /2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____ / _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo Administrativo nº 011/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., de de 2024

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.480,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTES DE COVID 19 VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 09/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE

RELATÓRIO:

DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de a aquisição de kits para testes de covid 19, com valor estimado em R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Os autos vieram para análise deste procurador nas seguintes condições:

- Solicitação de demanda SD 02/2024 fls. 01/05 elaborada pela secretária municipal de saúde e autorizada pelo Prefeito Municipal;
- Orçamentos para formação de fls 06/14;
- Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários- fls 15/16;
- Termo de referência e ETP fls 17/37
- Minutas (Edital e Contrato) (fls. 38/94).
- Não foram apresentados aos autos:
- Plano Anual de Contratação;
- Análise de Riscos

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme

f



estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.



Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de



engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (destaquei)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é

R



preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

No caso em apreço, cabe registrar, que a Administração juntou análise de riscos elaborado.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - d) requisitos da contratação;
 - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
 - g) critérios de medição e de pagamento;
 - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - j) adequação orçamentária;
- (...)

No presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DE LICITAÇÃO

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:



O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

2



IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, não há apontamentos, não existindo cláusulas restritivas à ampla competitividade.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

2



XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de “valores cheios”. Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f)

f



responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Nesta toada, na situação em apreço, consta nos autos apenas 3 orçamentos colhido junto a fornecedores.

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço não foram atendidos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Realizadas as alterações, que seja dado prosseguimento ao processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias



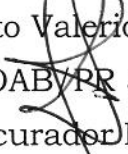
úteis a partir da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a”, da referida lei.

Estas são as considerações, que submeto à apreciação superior, sem embargo de entendimento diverso.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 28 de março de 2024


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 28 de março de 2024 ocorrida nas dependências do Mini Auditório Primavera em Pontal do Paraná Pr;
RESOLVE:

Art. 1º “Aprova a Prestação de Contas FIA Municipal do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, do pagamento até 31 de dezembro de 2023”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 março de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR

secretário do CMDCA

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: B05F058D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 001/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2024

ABERTURA: 08H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Aquisição de kit completo de teste rápido covid-19 antígeno, para a secretaria de saúde de Porecatu-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor: **RS 41.480,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 103020200 Saúde
Projeto/ Atividade: 2052000 Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas Vinculadas
Desdobramento: 765
Principal: 187

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (043) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador: BC14A1CF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 002/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2024

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus para transporte de passageiros, para uso da secretaria de saúde **RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor: **RS 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 1.007 – Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 3400 – Saúde – Convênio Estadual c/c 220
Desdobramento: 4.4.90.52.52 – 1714
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1712

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (043) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador: A02F1782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2024

PORTARIA Nº 30 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 94/2024 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Administração sob n.º 394/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 20, de 05 de fevereiro de 2024, a qual designava a empregada pública municipal Solange Ferreira Nery, matrícula 4501, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – EI/EF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador: 1703C928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2024

DECRETO N.º 64 DE 28 DE MARÇO DE 2024

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	11		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Kit completo de teste rápido COVID-19 antígeno, para a Secretaria de Saúde de Porecatu-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1111011030202002052000339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.480,00		
Data de Lançamento do Edital	01/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	11/04/2024	Data Registro	02/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 49.938.521/0001-83

Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja:02, Centro, Águas Mornas-SC

CEP 88.150-000 Tel: (48) 99157-9997

uniquecomercioequipamentos@gmail.com

Ao Órgão 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR. Pregão Eletrônico N° 900012024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	KIT COMPLETO TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID 19(AMOSTRA NASOFARINGE/ OROFARINGE/NASAL), COMPONENTE CONTROLE/POSITIVO/NEGATIVO. TESTE ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM.. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO ANVISA 80102512866 MARCA: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD FABRICANTE: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD MODELO/VERSÃO: COVAG1NNO2-25	TESTE	2.000,00	7,29	14.580,00
				Valor total da proposta:	14.580,00

O valor total dessa proposta é de R\$14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 49.938.521/0001-83

Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja:02, Centro, Águas Mornas-SC

CEP 88.150-000 Tel: (48) 99157-9997

uniquecomercioequipamentos@gmail.com

Ao Órgão 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR. Pregão Eletrônico N° 900012024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 49.938.521/0001-83

Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja:02, Centro, Águas Mornas-SC

CEP 88.150-000 Tel: (48) 99157-9997

uniquecomercioequipamentos@gmail.com

Banco: Sicoob(756)**Conta:** 19707-6**Agencia:** 3236-0**Banco:** Banco do Brasil(001)**Conta:** 9479-0**Agência:** 5422-4**Dados do Representante Legal da Empresa:**

Responsável: GUILHERME SANTOS GARCIA CPF 035.396.479-45

Telefone Celular nº: (48) 99157-9997

E-mail: uniquecomercioequipamentos@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS:

- O prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- O prazo de entrega dos produtos: CONFORME EDITAL.
- O prazo de pagamento: 30 dias.
- O prazo de garantia dos produtos: conforme o EDITAL.
- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Observações:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Águas Mornas, 11 de Abril de 2024

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 49.938.521/0001-83

Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja:02, Centro, Águas Mornas-SC

CEP 88.150-000 Tel: (48) 99157-9997

uniquecomercioequipamentos@gmail.com

Representante Legal

GUILHERME SANTOS GARCIA

RG:3424337 SSP SC

CPF:035.396.479-45



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 11/04/2024 10:07:57 é(são):

Nome: **GUILHERME SANTOS GARCIA**

CPF: 035.396.479-45

Data: 11/04/2024 10:07:57

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
37885137000180	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10/04/2024 09:05	ME ou EPP	Sim
52132037000177	52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA	11/04/2024 07:31	ME ou EPP	Sim
37001012000140	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	01/04/2024 09:47	ME ou EPP	Sim
15396747000188	VL BELTRAME LTDA	01/04/2024 10:43	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
29869795000150	PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	09/04/2024 16:44	ME ou EPP	Sim
29032903000136	PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	04/04/2024 11:21	ME ou EPP	Sim
04183656000148	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10/04/2024 17:31	ME ou EPP	Sim
01184342000171	A C P CORREA & CIA LTDA	10/04/2024 10:12	ME ou EPP	Sim
32282308000163	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	10/04/2024 09:42	ME ou EPP	Sim
09028635000171	SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	10/04/2024 12:56	ME ou EPP	Sim
23121920000163	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	09/04/2024 09:16	ME ou EPP	Sim
34064557000108	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10/04/2024 11:09	ME ou EPP	Sim
02478251000101	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	10/04/2024 15:10	ME ou EPP	Sim
49938521000183	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/04/2024 19:39	ME ou EPP	Sim
09686716000169	PROCELA PARTICIPACOES LTDA	09/04/2024 16:49	ME ou EPP	Sim
25106470000165	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	10/04/2024 15:52	ME ou EPP	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2024 09:29:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.938.521/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2024
Receita Municipal	Validade:	03/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

CONTRATO SOCIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c1f04zzFt0iazxvcmptcs31-MvNaZQ1HhGK8XQFUI-L0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03539647945-GUILHERME SANTOS GARCIA

Pelo presente instrumento particular, **GUILHERME SANTOS GARCIA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **20/01/1982**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **035.396.479-45**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3424337**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CARLOS WEINGARTNER, SN, APT 301, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88131440, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN, LOJA:02, CENTRO, AGUAS MORNAS, SC, CEP 88.150-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81300000554090

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649884 Protocolo 230823343 de 14/03/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52206116664662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

121

CONTRATO SOCIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GUILHERME SANTOS GARCIA	100.000	RS	100.000,00
	TOTAL	100.000	RS	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUILHERME SANTOS GARCIA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

8130000554090

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649884 Protocolo 230823343 de 14/03/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 522061166664662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ÁGUAS MORNAS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ÁGUAS MORNAS, 23 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SANTOS GARCIA
CPF: 035.396.479-45

8130000554090

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023
Arquivamento 42207649884 Protocolo 230823343 de 14/03/2023 NIRE 42207649884
Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52206116664662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/03/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	230823343 - 14/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207649884
CNPJ 49.938.521/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N: 42207649884

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03539647945 - GUILHERME SANTOS GARCIA - Assinado em 14/03/2023 às 15:54:33





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/03/2023
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 3: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 5: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 8: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 12: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

Dados para Contato

CEP: 88.150-000
Endereço: RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN - LOJA 02 -
Município / UF: Águas Mornas / Santa Catarina
Telefone: (48) 91579997
E-mail: uniquecomercioequipamentos@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 035.396.479-45
Nome: GUILHERME SANTOS GARCIA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 035.396.479-45
Nome: GUILHERME SANTOS GARCIA
E-mail: guigarcia2005@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 035.396.479-45 Participação Societária: 100,00%
Nome: GUILHERME SANTOS GARCIA
Número do Documento: 01271286368 Órgão Expedidor: DETRAN SC
Data de Expedição: 09/08/2021 Data de Nascimento: 20/01/1982
Filiação Materna: HELOISA HELENA GARCIA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.131-440
Endereço: RUA CARLOS WEINGARTNER, 121 - APT 301 - PALHOCA
Município / UF: Palhoça / Santa Catarina
Telefone: (48) 32420505
E-mail: uniguecomercioequipamentos@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2024
Código de Controle: E37071C3DCCEBFC3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2024
Código de Controle: 2024032508431135672367

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2024
Código de Controle: 206183072024





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49938521000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

órgãos

licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, 90 - Bairro CENTRO - Compl. LOJA COMERCIAL Nº 2 - CEP 88.150-000

Código de Controle

CW18EQKQKFV9PXX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.aguasmornas.gov.br>

Águas Mornas (SC), 04 de Março de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.938.521/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140016273185**
Data de emissão: **17/01/2024 15:11:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro Mobiliário

CERTIDÃO

Nr.º 5

CERTIFICO, de conformidade com Decreto N.º 387/91, de 31/10/1991, e em virtude dos despachos exarados no processo nº , conforme constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, o requerente UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, encontra-se cadastrado através do CMC 1508, processo de inclusão Exofficio, com a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, localizado na Rua: PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL nº 90, início atividade 30/03/2023, CNPJ: 49.938.521/0001-83. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,



DAIANE CLEIA KUHLEN



ÁGUAS MORNAS(SC), 4 de Abril de 2023.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 49938521000183		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262200619		NOME EMPRESARIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 30/03/2023 Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA:02	
CEP 88150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÁGUAS MORNAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIGARCIA2005@GMAIL.COM		TELEFONE 48 91579997	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/03/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 30/03/2023 14:30:18 (data e hora de Brasília).

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1430345
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 49.938.521

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : AGUAS MORNAS

Endereço da sede : Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja 02, Centro, Águas Mornas-SC, CEP 88.150-000.

Certidão emitida às 14:15 de 15/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

49.938.521/0001-83

Nome Fantasia

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, S/N LOJA 02 -
CENTRO CEP: 88.150-000**Cidade/UF**

ÁGUAS MORNAS/SC

Responsável Técnico

ALEXANDRE MADEIRA DE OLIVEIRA

Responsável Legal

GUILHERME SANTOS GARCIA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.28766-9 (W6Y2HL737M80)

Data do Cadastro

27/02/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.009535/2024-72**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0201935244

FERREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 53.807.831/0001-36
25351.041461/2024-69 / 1307546
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202032248

J. ANTUNES LTDA / 53.518.438/0001-22
25351.045376/2024-70 / 1307668
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0208869247

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 49.938.521/0001-83
25351.009535/2024-72 / 8287669
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0148728243

topmed ltda / 49.049.883/0001-13
25351.041565/2024-73 / 1307581
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202147240

EXPRESSO BOM SUCESSO LTDA / 14.775.519/0001-56
25351.044580/2024-73 / 3129694
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0207968241

Brammed comércio de medicamentos e produtos hospitalares ltda / 50.839.487/0001-79
25351.041050/2024-73 / 1307529
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0201573245

REI QUIMICA COMERCIAL LTDA / 33.922.936/0001-29
25351.041727/2024-73 / 3129601
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202333248
25351.041734/2024-75 / 4066356
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202342247

ASMF SERVIÇOS DE SAUDE LTDA / 47.064.467/0001-69
25351.037808/2024-79 / 8287520
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0195799241

VENTURA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 35.758.651/0001-20
25351.041406/2024-79 / 4066311
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0201968240

LUFÉ SERVIÇOS DE SAUDE LTDA / 11.838.287/0001-40
25351.044691/2024-80 / 8287777
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0208108246

MAIS COMERCIAL ATACADISTA LTDA / 46.875.232/0001-94
25351.041845/2024-81 / 3129663
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202457249

FERREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 53.807.831/0001-36
25351.041002/2024-85 / 8287533
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0201500248

TRANSPORTES PITASSI RJ LTDA / 13.648.760/0001-51
25351.041813/2024-86 / 3129615
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0202424243

PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 51.222.201/0001-74
25351.042704/2024-86 / 3129681
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0204005248

DENTAL COMFORT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 49.926.571/0001-40
25351.041605/2024-87 / 8287624
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0202193241

SURG COMPANY COMERCIAL LTDA / 49.961.292/0001-18
25351.041877/2024-87 / 4066416
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0202490246

JR LOGISTICA SC LTDA / 41.577.898/0001-42
25351.041804/2024-95 / 8287641
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0202415244

INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 74.017.708/0001-91
25351.045196/2024-98 / 3129629
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0208675248

GLOBALMOR ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA / 46.869.974/0001-07
25351.037339/2024-98 / 8287547
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0195304241

07.523.273 LTDA / 07.523.273/0001-60
25351.037473/2024-99 / 8287502
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0195440242

RESOLUÇÃO-RE Nº 755, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 11.366.688/0001-44
25351.163392/2015-01 / 2080164
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1311116231

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 05.199.870/0001-55
25351.087334/2017-02 / 3072660
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0210015241

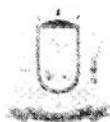
BIM DISTRIBUIDORA LTDA / 02.164.848/0001-81
25351.082643/2014-07 / 2072917
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0106707248

DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 11.366.688/0001-44
25351.163401/2015-14 / 8119871
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1311115234

DROGARIA D.L LTDA / 17.132.802/0001-58
25351.108030/2014-18 / 7123541
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0214029247

VITALMÉD DISTRIBUIÇÃO LTDA / 51.218.636/0001-45
25351.429944/2023-19 / 4059282
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0105731242
25351.429944/2023-19 / 4059282
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE





Estado de Santa Catarina

19/ 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS E CADASTROS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS, por força da Lei Complementar Nº 52/2022, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1508 - 3 - UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
104244 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS

ENDEREÇO

Logradouro	Rua PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL	Numero	SN
Complemento	LOJA COMERCIAL Nº 2	CEP	88150-000
Bairro	CENTRO		
Distrito			
Cidade	AGUAS MORNAS	UF	SC

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL - DAS 08 ÀS 12 - DAS 13 ÀS 18 HRS
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 49.938.521/0001-83 Inscrição Estadual

VALIDO ATÉ 28/04/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

AGUAS MORNAS (SC), 5 de Fevereiro de 2024



ALVARÁ CONDICIONADO A TFVS, ALVARÁ DOS BOMBEIROS E AS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES

Documento válido somente mediante os comprovantes quitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGIÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 10

ANO 2024

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ OU CPF Nº

49.938.521/0001-83

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, LOJA:02

Nº

90

CEP

88.150-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

ÁGUAS MORNAS

FONE

9157-9997

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

GUILHERME SANTOS GARCIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
APP1321	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
APP1322	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
APP1323	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
APP1327	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
BRS501	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
BRS682	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
BRS684	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
BRS686	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
BRS730	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
BRS732	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
BRS738	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
BRS742	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
BRS748	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Lei complementar nº007/2009

PRAZO VALIDADE

15/03/2025

LOCAL E DATA

ÁGUAS MORNAS, 18/03/2024

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Iana Pitan

FISCAL

Camila M. Bruna

*Camila Mornas
Fiscal Vig. San.
18/03/2024*

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

A empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.938.521/0001-83, localizada na Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja:02, Centro, Águas Mornas-SC, CEP 88.150-000, por intermédio do seu Representante Legal o Senhor Guilherme Santos Garcia, portador da Carteira de Identidade nº 3424337 SSP/SC e do CPF nº 035.396.479-45, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Águas Mornas (SC), 11 de abril de 2024.

**GUILHERME
SANTOS
GARCIA:035
39647945** Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.11
10:09:08 -03'00'

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 49.938.521/0001-83
GUILHERME SANTOS GARCIA
CPF 035.396.479-45 RG 3424337 SSP/SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.938.521/0001-83, localizada na Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja:02, Centro, Águas Mornas-SC, CEP 88.150-000, por intermédio do seu Representante Legal o Senhor Guilherme Santos Garcia, portador da Carteira de Identidade nº 3424337 SSP/SC e do CPF nº 035.396.479-45, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Senhor Guilherme Santos Garcia, portador da Carteira de Identidade nº 3424337 SSP/SC e do CPF nº 035.396.479-45, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Águas Mornas (SC), 11 de abril de 2024.

GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
9647945

Assinado de forma digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.11
10:08:51 -03'00'

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 49.938.521/0001-83
GUILHERME SANTOS GARCIA
CPF 035.396.479-45 RG 3424337 SSP/SC

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	04.718.143/0001-94	Autorização	8.01.025-1
Produto	COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)		

Apresentação/Modelo

COVAg1NNO2-25: 1x25 Cotonete esterilizado; 1x25 Tubo de Extração de Antígeno; 1x25 Reagente de Extração; 1x25 de Dispositivo de teste; 1x1 de Suporte de tubo; 1x1 IFU. (25 testes)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1. IFU_Covid Ag_v.4.pdf	4584487/22-7 - 22/08/2022 - 02:30

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80102512866
Processo	25351.267691/2022-94
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	22/08/2032

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

RECEBEMOS DE UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.930,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - Rua Sete de Setembro, 398 Centro SANTA ROSA DE VITERBO-SP

NF-e
Nº. 000.000.019
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Paulina Ana Trierweiler Lehmkuhl, SN - Loja 02
Centro - 88150-000
AGUAS MORNAS - SC Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.019
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0349 9385 2100 0183 5500 1000 0000 1910 2648 6904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA - DESTINATÁRIO NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240076256173 - 22/03/2024 11:12:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

262200619

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

49.938.521/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ / CPF

45.368.545/0001-93

DATA DA EMISSÃO

22/03/2024

ENDEREÇO

Rua Sete de Setembro, 398

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

14270-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SANTA ROSA DE VITERBO

UF

FONE / FAX

1639548825

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIDFADO SAUDE MEDICAMENTOS - RUA GERMINIANO QUEIROZ, 187 - CENTRO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP - 14270-000

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): Depósito Bancário - R\$ 6.930,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.930,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ARLETE TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

(0) do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

72.090.442/0001-87

ENDEREÇO

Rua Padre Roberto Landall de Moura, 272, Sao Joao (margem Es

MUNICÍPIO

Tubarao

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254497900

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

11,000

PESO LÍQUIDO

11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	0/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
CDTICOV	TESTE COVID-19 / Lote: 20240202	30021590	0102	6108	UN	700,0000	9,90	6.930,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI; CONVENIO 93/2015, CLAUSULA NONA, SUSPENDE A COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS ENVOLVENDO NÃO CONTRIBUINTE, EFETUADAS PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL. CONTA P/ DEPOSITO - BANCO DO BRASIL AGENCIA 5422-4 (PALHOÇA) CONTA CORRENTE: 9479-0. Dispensa Eletrônica 90125/2024-UASG 987053. Processo Administrativo: 16/2024. Sequencial do Contrato: 50095. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 926/2024. ENDEREÇO DE ENTREGA: ALMOXARIDFADO SAUDE MEDICAMENTOS - RUA GERMINIANO QUEIROZ, 187, CENTRO, SANTA ROSA DE VITERBO-SP, CEP 14270-000. CENTRO Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.110,19 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPIRANGA - Rua xv de Novembro, 545 Centro IPIRANGA-PR

NF-e
Nº. 000.000.020
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Paulina Ana Trierweiler Lehmkuhl, SN - Loja 02
Centro - 88150-000
AGUAS MORNAS - SC Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.020
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4224 0349 9385 2100 0183 5500 1000 0000 2014 6588 6932
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA - DESTINATÁRIO NAO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **262200619** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **49.938.521/0001-83** CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **MUNICIPIO DE IPIRANGA** CNPJ / CPF **76.175.934/0001-26** DATA DA EMISSÃO **25/03/2024**
ENDEREÇO **Rua xv de Novembro, 545** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP **84450-000** DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO **IPIRANGA** UF **PR** FONE / FAX **4232421222** INSCRIÇÃO ESTADUAL **49.938.521/0001-83** HORA DA SAÍDA

LOCAL DE ENTREGA
Secretaria Municipal de Saude - Rua Jose Maria Taques, 194 - Centro - IPIRANGA - PR - 84450-000

FATURA / PAGAMENTO
Pagamento (1): Depósito Bancário - R\$ 12.480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA** FRETE POR CONTA **(0) do Remetente (CIF)** CÓDIGO ANTT **00000000** PLACA DO VEÍCULO **SC 00000000** UF **SC** CNPJ / CPF **48.740.351/0015-60**
ENDEREÇO **Rua Gilmar Schmidt, 150, Centro** MUNICÍPIO **Palhoca** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL **254999328**
QUANTIDADE **2** ESPÉCIE **CAIXA** MARCA **CAIXA** NUMERAÇÃO **00000000** PESO BRUTO **24,000** PESO LÍQUIDO **24,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
CDTCOV	TESTE COVID-19 / Lote: 20240202	30021590	0102	6108	CX	60,0000	208,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI: CONVENIO 93/2015, CLAUSULA NONA, SUSPENDE A COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS ENVOLVENDO NÃO CONTRIBUINTE, EFETUADAS PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL. CONTA P/ DEPOSITO - BANCO DO BRASIL AGENCIA 5422-4 (PALHOÇA) CONTA CORRENTE: 9479-0. No Licitação: 49/2024. Processo 176/2024. No do Empenho: 1522/2024. NAD: 1547. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Jose Maria Taques, No 194, centro, Ipiranga-PR, CEP 84450-000. Horário de atendimento das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, telefone para contato (42) 3242-8559. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.800,16 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atua.
ATIVO	243.223,06D
ATIVO CIRCULANTE	242.073,06D
DISPONÍVEL	152.073,06D
CAIXA	43.899,50D
CAIXA GERAL	43.899,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.173,56D
BANCO SICOOB AG. 3236-0 C/C 197076	58.623,11D
BANCO DO BRASIL AG 5422-4 C/C 9479	29.550,45D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20.000,00D
APLICAÇÕES BANCO SICOOB	20.000,00D
CLIENTES	90.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	90.000,00D
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	90.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.150,00D
INVESTIMENTOS	1.150,00D
COOPERATIVAS DE CRÉDITO	1.150,00D
COTA CAPITAL SICOOB	1.150,00D
PASSIVO	243.223,06C
PASSIVO CIRCULANTE	12.784,14C
FORNECEDORES	2.567,00C
FORNECEDORES	2.567,00C
UNIFORMOS EQUIP.GASTRONOMIA LTDA	2.567,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.554,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.554,14C
SIMPLES A RECOLHER	6.554,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.663,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.937,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.157,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	726,00C
INSS A RECOLHER	726,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	100.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	100.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00C
EMPRÉSTIMOS	100.000,00C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.438,92C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.438,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.438,92C
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	73.770,00D
LUCROS DO EXERCÍCIO	104.208,92C

AGUAS MORNAS, 31 de Dezembro de 2023

GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945

Assinado de forma digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.01.30 08:57:01 -03'00'

DOUGLAS ANTONIO
EUGENIO:05395964932

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ANTONIO
EUGENIO:05395964932
Dados: 2024.01.30 08:57:46 -03'00'

GUILHERME SANTOS GARCIA
ADMINSTRADOR
CPF: 035.396.479-45

DOUGLAS ANTONIO EUGENIO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC03234204
CPF: 053.959.649-32

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99t29wrt30g_ljTnRpxXlhw&chave2=0g8cwwsph_-cKj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03539647945-GUILHERME SANTOS GARCIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 30/01/2024
Arquivamento 20245862544 Protocolo 245862544 de 02/02/2024 NIRE 42207649884
Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

07/02/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240573735662827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	558.745,47
VENDA DE MERCADORIAS	558.745,47
DEDUÇÕES	(30.651,22)
(-) SIMPLES	(30.651,22)
RECEITA LÍQUIDA	528.094,25
CMV	(349.527,23)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(349.527,23)
LUCRO BRUTO	178.567,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(73.359,25)
DESPESAS COM VENDAS	(2.418,02)
FRETES E CARRETOS	(2.418,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(70.941,23)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(7.800,00)
PRÓ-LABORE	(18.000,00)
TAXAS DIVERSAS	(1.326,90)
ALUGUEIS E CONDOMÍNIO	(6.000,00)
DESPESAS DIVERSAS	(25.052,13)
ENERGIA ELÉTRICA	(121,16)
ÁGUA E ESGOTO	(451,52)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(59,80)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.420,60)
JUROS DE MORA	(109,12)
RESULTADO OPERACIONAL	105.207,77
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(998,85)
DESPESAS BANCÁRIAS	(998,85)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	104.208,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	104.208,92

GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945

Assinado de forma digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.01.30 08:57:14 -03'00'

GUILHERME SANTOS GARCIA
ADMINSTRADOR
CPF: 035.396.479-45

DOUGLAS ANTONIO
EUGENIO:05395964932

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ANTONIO
EUGENIO:05395964932
Dados: 2024.01.30 08:57:55 -03'00'

DOUGLAS ANTONIO EUGENIO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC03234204
CPF: 053.959.649-32

AGUAS MORNAS, 31 de Dezembro de 2023



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	242.073,06 + 0,00	2,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.784,14 + 100.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	242.073,06	18,94
	Passivo Circulante	12.784,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	242.073,06 - 0,00	18,94
	Passivo Circulante	12.784,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	152.073,06	11,90
	Passivo Circulante	12.784,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	243.223,06	2,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.784,14 + 100.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.784,14 + 100.000,00	0,46
	Passivo Total	243.223,06	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.784,14 + 100.000,00	0,46
	Ativo	243.223,06	

GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945

Assinado de forma digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.01.30 08:57:26 -03'00'

DOUGLAS ANTONIO
EUGENIO:05395964932

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ANTONIO
EUGENIO:05395964932
Dados: 2024.01.30 08:58:06 -03'00'

GUILHERME SANTOS GARCIA
ADMINSTRADOR
CPF: 035.396.479-45

DOUGLAS ANTONIO EUGENIO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC03234204
CPF: 053.959.649-32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 30/01/2024

Arquivamento 20245862544 Protocolo 245862544 de 02/02/2024 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240573735662827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	245862544 - 02/02/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42207649884
CNPJ 49.938.521/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024
SOB N: 20245862544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03539647945 - GUILHERME SANTOS GARCIA - Assinado em 30/01/2024 às 09:36:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2024

Certifico o Registro em 07/02/2024 Data dos Efeitos 30/01/2024

Arquivamento 20245862544 Protocolo 245862544 de 02/02/2024 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240573735662827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Address: 4th Floor, D-1# Zone, Pearl Industrial Park, 106 Innovation Avenue, High-Tech Development Zone, 230088 Hefei, Anhui, China
Website: www.dbluemedical.com

ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.
E-mail: sales@dbluemedical.com

230088 Hefei, Anhui, China
Tel: 0086 551 65326797

[Interpretação dos resultados dos testes]

Resultado negativo: se houver apenas uma linha de controle de qualidade C, a linha de detecção T é incolor, indicando que o antígeno SARS-CoV-2 não foi detectado e o resultado é negativo.

Resultado positivo: se tanto a linha de controle de qualidade C como a linha de detecção T aparecerem, indicando que o antígeno SARS-CoV-2 foi detectado e o resultado é positivo.

Resultado inválido: se a linha de controle de qualidade C não for observada, o teste é inválido independentemente da presença da linha de detecção T (como mostrado na figura abaixo), e o teste deverá ser realizado novamente.



Positivo Negativo Inválido

[Controle de Qualidade]

O controle do programa está incluído no teste. Uma linha vermelha que aparece na região de controle (C) e o controle de procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de espécimes. O kit não fornece padrões de controle.

[Limitações dos métodos de inspeção]

- O kit de teste é usado apenas para diagnóstico in vitro.
- O kit de teste é usado apenas para detectar de swab nasofaríngeo ou orofaríngeo humano. Os resultados de outros espécimes podem estar errados.
- O kit de teste é usado apenas para detecção qualitativa e não pode indicar o nível de antígeno SARS-CoV-2 no espécime.
- O kit de teste é apenas uma ferramenta auxiliar de diagnóstico clínico. Se o resultado for positivo, recomenda-se o uso de outros métodos para exames posteriores a tempo e sujeito ao diagnóstico do médico.

[Índice de desempenho]

- Caracteres físicos**
 - Aparência: O teste deve estar limpo e completo, sem danos e sem poluição. A carcaça do cassete de deve ser plana, as tampas superior e inferior devem ser cobertas uniformemente sem lacunas óbvias. A tira de teste interna deve ser firmemente fixado sem abanar. O reagenço de extração deve ser claro e livre de matéria estranha.
 - Tamanho: o tamanho da tira interna não deve ser inferior a 2,5mm.
 - A velocidade de migração de líquidos não deve ser inferior a 10 mm/min.
- Limite mínimo de detecção:** O limite mínimo de teste dos produtos de referência S1 deve ser negativo, S2 e S3 devem ser positivos.
NOTA: S1: Reagenço de Extração para Antígeno; S2: 0,1ng/ml de antígeno recombinante
S3: 1ng / ml de antígeno recombinante
- Taxa de conformidade negativa:** 5 peças de produtos de referência negativos da empresa de testes devem ser todas negativas com uma taxa de conformidade negativa de 100%.
- Taxa de conformidade positiva:** 5 peças de produtos de referência positiva, cada referência teste uma vez e devem ser todas positivas com uma taxa de conformidade positiva de 100%.
- Repetibilidade:** Teste 1 peça da referência positiva da empresa, teste 10 vezes, a cor deve ser consistente e todas positivas.

[Limite de detecção, LOD]

Usando a concentração de 320 TCID₅₀/mL, o LOD foi ainda mais refinado usando uma série de diluição de 2 vezes (quatro diluições no total) do vírus SARS-CoV-2 irradiado por radiação gama, feito em matriz nasal humana negativa agrupada. Estas diluições foram testadas em triplicata. A menor concentração na qual todas (3 de 3 repetições) foram positivas foi tratada como o LOD provisório para o teste DeepBlue SARS-CoV-2 Ag. Liste TCID₅₀/mL foi de 80.

SARS-CoV-2 testado (TCID ₅₀ /mL)	Resultado do teste
320	3/3 positivo
160	3/3 positivo
80	3/3 positivo
40	0/3 positivo

[Reatividade cruzada (Especificidade analítica)]

A reatividade cruzada do Teste DeepBlue SARS-CoV-2 Ag é avaliada testando um grupo de patógenos relacionados, patógenos de doenças de alta prevalência e flora normal ou patogênicos. Os resultados mostram que o produto não tem reatividade cruzada.

Microrganismo	Concentração	Reatividade Cruzada (Sim/Não)
Adenovírus 3	1 × 10 ⁸ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Vírus Parainfluenza Tipo 2	1 × 10 ⁸ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Coronavírus Humano NL63	9,87 × 10 ³ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Coronavírus MERS (Pseudovírus, parte do gene ORF1ab + N)	7930 PFU/mL	Não (2/2 negativo)
Coronavírus humano 229E	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Coronavírus Humano OC43	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Coronavírus Humano HKU1	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
SARS-CoV-2 Pseudovírus (N gene completo)	1 × 10 ³ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Enterovírus	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Vírus sincicial respiratório (A)	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)

Vírus Parainfluenza Tipo 3	1 × 10 ⁴ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Vírus Parainfluenza Tipo 4a	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Influenza A H3N2 (Wisconsin/67/05)	8,82 × 10 ⁶ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Influenza A H1N1	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Influenza B (VICRTORIA)	2,92 × 10 ⁴ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Rinovírus(HRVA30)	4,17 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Haemophilus influenzae	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Streptococcus pneumoniae	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Streptococcus pyogenes	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Candida albicans	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Bordetella pertussis	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Mycoplasma pneumoniae	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Chlamydia pneumoniae	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Legionella pneumophila	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Mycobacterium tuberculosis	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Pneumocystis jirovecii	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Pseudomonas Aeruginosa	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Metapneumovírus humano (hMPV)	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Vírus Parainfluenza Tipo 1	1 × 10 ⁵ PFU/mL	Não (3/3 negativo)
Staphylococcus Epidermidis	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)
Streptococcus Salivarius	1 × 10 ⁶ CFU/mL	Não (3/3 negativo)

Para estimar a probabilidade de reatividade cruzada com SARS-CoV-2 de



No. JFU-COVIDA-g-01, Ver. C/4

COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)



COVAg-INNO2-25

Apenas para uso profissional

[Uso pretendido]

O produto é utilizado para a detecção qualitativa in vitro dos antígenos SARS-CoV-2 em swabs nasofaríngeos (NP) ou swabs orofaríngeos humanos. O novo coronavírus pertence ao gênero β . A COVID-19 é uma doença infecciosa respiratória aguda. Em geral, as pessoas estão suscetíveis. Atualmente, os pacientes infectados pelo novo coronavírus são a principal fonte de infecção. Com base na investigação epidemiológica atual, o período de incubação é de 1 a 14 dias, em sua maioria de 3 a 7 dias. As principais manifestações incluem febre, fadiga e tosse seca. Congestão nasal, coriza, dor de garganta, malícia e diarreia ocorrem em menos casos.

[Princípio de teste]

O kit utiliza o método de duplo anticorpo-sanduíche para detectar os antígenos SARS-CoV-2. Quando uma quantidade apropriada de espécime é adicionada ao(s) poço(s) de espécimes do dispositivo de teste, o espécime avançará ao longo do dispositivo de teste. Se o espécime contiver um antígeno, o antígeno se liga ao anticorpo monoclonal da proteína SARS-CoV-2 N do camundongo rotulado com ouro coloidal na almofada de ligação, e o complexo imunológico forma um outro coloidal na almofada de ligação, e o complexo imunológico da proteína SARS-CoV-2 completo sanduíche com outro anticorpo monoclonal da proteína SARS-CoV-2 N do camundongo revestido que foi revestido na linha de teste, uma linha colorida visível aparecerá, o que indica que o antígeno SARS-CoV-2 é positivo. O dispositivo de teste também contém uma linha de controle de qualidade, independentemente da existência de uma linha de teste, a linha vermelha de controle de qualidade deve aparecer. Se a linha de controle de qualidade não aparecer, isso indica que o resultado do teste é inválido e precisa fazer o teste novamente.

[Avisos e Precauções]

1. Leia atentamente as instruções antes de usar o kit e controle rigorosamente o tempo de reação. O não-cumprimento das instruções pode levar a resultados do teste imprecisos.
2. O espécime deve ser testado em um laboratório com certas condições. Todos os espécimes e materiais durante os testes devem ser manuseados de acordo com a prática laboratorial de doenças infecciosas.
3. Proteção contra unidade, não abra o saco de papel alumínio até estar pronto para o teste. Não utilize se o saco de papel alumínio estiver danificado ou se o dispositivo de teste estiver úmido.
4. Favor utilizá-lo dentro do período de validade.
5. Equilibre todos os reagentes e espécimes à temperatura ambiente (15 ~ 30 °C) antes do uso.
6. Não substitua os componentes deste kit por componentes de outros kits.
7. Não dilua o espécime durante os testes, caso contrário, poderá obter resultados imprecisos.
8. O kit deve ser armazenado estritamente de acordo com as condições

especificadas neste manual. Não armazene o kit em condições de congelamento.

9. Os métodos e os resultados de teste devem ser interpretados estritamente conformidade com esta especificação.
10. Resultados negativos podem ocorrer se o titer de antígeno SARS-CoV-2 no espécime cair abaixo do limite mínimo de detecção deste kit.
11. Se o reagente de extração for contaminado, individual e uma peça por dispositivo de teste, o número do lote, data de validade e outras informações não podem ser marcados separadamente devido ao espaço limitado, mas essas informações serão consistentes com o kit de teste correspondente.
12. Não há redução da sensibilidade no teste Deepblue Antigen contra a variante Britânica, variante Brasileira, variante Delta ou a variante Sul-africana.

[Materiais e Componentes]

Materiais fornecidos

- 1) Corante Esterilizado
- 2) Tubo de Extração de Antígeno
- 3) Reagente de Extração
- 4) Dispositivo de teste
- 5) Instrução
- 6) Suporte de tubo (Somente para 25 ps/caixa)

Materiais necessários mas não fornecidos
Cronômetro.

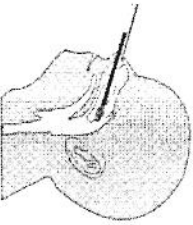
[Condições de armazenamento & período de validade]

1. Armazene entre 4 °C ~ 30 °C e é válido por 24 meses.
2. O dispositivo de teste deve ser usado dentro de uma hora o mais rápido possível após a abertura do saco de papel alumínio.

[Coleção de Espécimes]

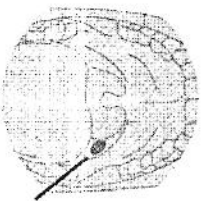
Opção 1: Espécime de Swab Nasofaríngeo

Deixe a cabeça do paciente relaxar naturalmente, insira cuidadosamente o swab na narina do paciente. Infiltrar o swab sobre a superfície da nasofaringe posterior e gire várias vezes. Use o mesmo swab, tire espécimes da outra narina com mesma manobra.



Opção 2: Espécime de Swab Orofaríngeo

Deixe a cabeça do paciente inclinar-se levemente, boca aberta, e faça sons "ah", expondo as tonsilas faríngeas de ambos os lados. Segure o swab e limpe suavemente os dois lados das amígdalas faríngeas do paciente para frente e para trás pelo menos três vezes.

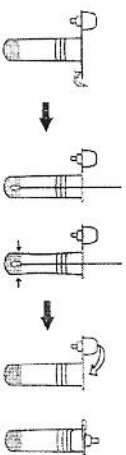


[Transporte e Armazenamento de Espécime]

Os espécimes recém coletados devem ser processados o mais rápido possível, mas no máximo uma hora após a coleta. Os espécimes coletados podem ser armazenados a 2-8°C por no máximo 24 horas; -70 °C para armazenamento a longo prazo, mas evite congelamento e descongelamento repetidos.

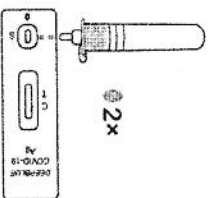
[Preparação de Espécimes]

1. Rasgue o selo da folha de alumínio.
2. Coloque o espécime do swab no tubo de extração, gire o swab por cerca de 10 segundos e pressione a cabeça do swab contra a parede do tubo 3 vezes para liberar o antígeno no swab.
3. Conecte bem o bico de gotejamento preso ao tubo.



[Processamento de Teste]

- Leia as instruções cuidadosamente antes de usar e permita que o dispositivo de teste, reagente de extração e espécimes se equilibrem à temperatura ambiente antes do teste.
1. Abra a embalagem e retire o dispositivo de teste.
 2. Segure o tubo de extração verticalmente e adicione duas gotas dos espécimes de teste no(s) poço(s) de espécimes. Inicie o cronômetro.
 3. Leia os resultados em 15 minutos; os resultados após 30 minutos não são mais válidos.





COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)

Brochura de Introdução



Anhui Deepblue Medical Technology Co.,Ltd.
Website: www.dbluemedical.com
Address: 4th Floor D-1# Zone, Pearl Industrial Park 106
Innovation Avenue, High-Tech Development Zone 230088 Hefei,
Anhui, China



ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.

COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)

Conteúdo:

1x25 Cotonete esterilizado; 1x25 Tubo de Extração de Antígeno;
1x25 Reagente de Extração; 1x 25 Dispositivo de teste;
1x1 Suporte de tubo;1x1 IFU.

SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO
USO PROFISSIONAL

REF: COVAg1NNO2-25



COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen
Test Kit
(Colloidal Gold)

ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.



COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)

ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.

Conteúdo:
1x25 Cotonete esterilizado; 1x25 Tubo de Extração de Antígeno;
1x25 Reagente de Extração; 1x 25 Dispositivo de teste;
1x1 Suporte de tubo;1x1 IFU.

SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO
USO PROFISSIONAL
REF: COVAg1NNO2-25



COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen
Test Kit
(Colloidal Gold)

ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.

25





ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.

COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)

caixa

Conteúdo:
1x25 Cotonete esterilizado; 1x25 Tubo de Extração de Antígeno;
1x25 Reagente de Extração; 1x 25 Dispositivo de teste;
1x1 Suporte de tubo;1x1 IFU.
SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO
USO PROFISSIONAL
REF: COVAg1NNO2-25



COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)



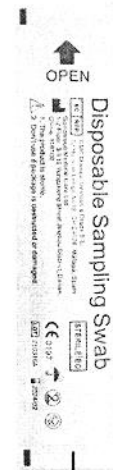
Instrução



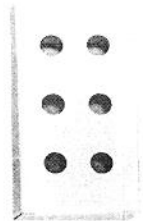
Dispositivo de teste



Tubo de Extração de Antígeno+Reagente de Extração



Cotonete Esterilizado



Suporte de tubo (Somente para 25 pçs/caixa)

Your kit contains the following materials - **25 pcs pack**

caixa ×1

Instrução ×1

Cotonete Esterilizado ×25

Dispositivo de teste ×25

Tubo de Extração de Antígeno+Reagente de Extração ×25

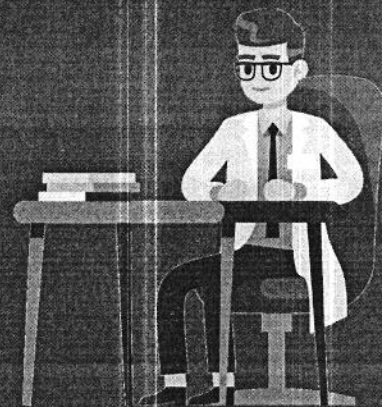
Suporte de tubo (Somente para 25 pçs/caixa) ×25

25 pcs/box, 1250pcs/carton, 62*54*45cm, 17kg



COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen test kit (Colloidal Gold)

Especificação	25 pcs/box, 1250pcs/carton, 62*54*45cm, 17kg
Espécime	Swab Nasofaríngeo, Swab Orofaríngeo
Armazenamento	4~30°C



DESEMPENHO

SENSIBILIDADE :

ESPÉCIME DE SWAB NASOFARÍNCEO--96.4%

ESPÉCIME DE SWAB OROFARÍNCEO--75.76%

ESPECIFICIDADE

ESPÉCIME DE SWAB NASOFARÍNCEO--99.8%

ESPÉCIME DE SWAB OROFARÍNCEO--99.67%

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- ◆ Armazenamento em temperatura ambiente.
- ◆ Não há necessidade de instrumento, obter resultados dentro de 15 minutos.
- ◆ identificar infecção aguda ou precoce.
- ◆ Não houve redução no teste de sensibilidade contra o Reino Unido, África do Sul, Brasil, variante Delta e Omicron.

GOVERNO DO REINO UNIDO VALIDADO

O Governo do Reino Unido Public Health England, conjunto PHE Porton Down e Universidade de Oxford foi avaliado independentemente mais de 140 dispositivos de fluxo lateral que foram encaminhados pelo Departamento de Saúde e Assistência Social (DHSC). Apenas alguns podem passar dos testes de fase 3A, e nosso DEEPBLUE até passou da fase 3B. Isso significa que nosso teste tem uma precisão muito alta em várias cargas virais e capaz de detectar os pacientes assintomáticos e as mais novas variantes diferentes, etc.



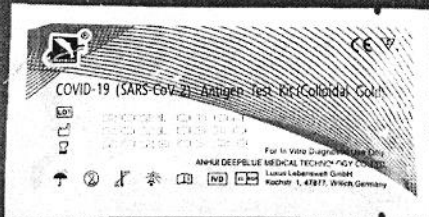
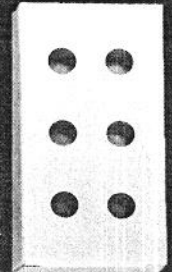
ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.

【Address】 4th, Floor, D-1# Zone, Pearl Industrial Park, 106
Innovation Avenue, High-Tech Development Zone, Hefei 230088,
Anhui, China

【Website】 www.dbluemedical.com 【Contact】 0551-65326797



Your kit contains the following materials



Instrução

Cotonete Esterilizado

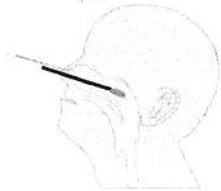
Suporte de tubo (Somente para 25 pçs/ caixa)

Dispositivo de teste

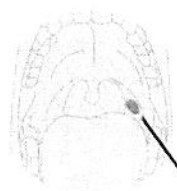
Tubo de Extração de Antígeno + Reagente de Extração

PROCEDIMENTO DE ENSAIO

1. Coleção de Espécimes

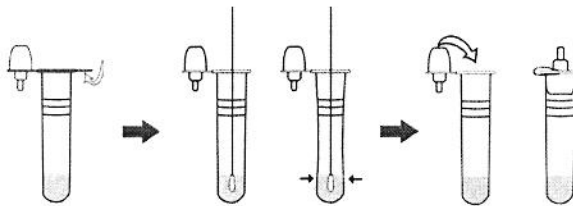


Swab Nasofaríngeo

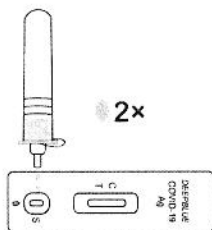


Swab Orofaríngeo

2. Preparo do Espécimes

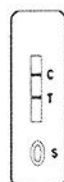


3. Teste

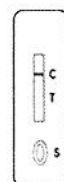


Segure o tubo de extração verticalmente e adicione duas gotas dos espécimes de teste no(s) poço(s) de espécimes. Inicie o cronômetro. Leia os resultados em 15 minutos. Os resultados após 30 minutos não são mais válidos.

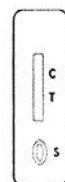
4. Interpretação dos resultados dos testes



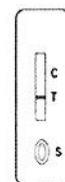
Positivo



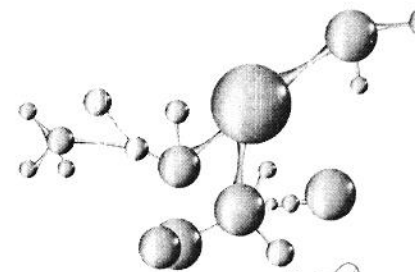
Negativo



Inválido



Inválido



An official EU website



Live, work, travel in the EU

COVID-19 In Vitro Diagnostic Devices and Test Methods Database

Home > COVID-19 In Vitro Diagnostic Medical Devices >

COVID-19 In Vitro Diagnostic Medical Device - detail

COVID-19 In Vitro Diagnostic Medical Device - detail

COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold) - Nasal Swab

Manufactured by Anhui Deep Blue Medical Technology Co., Ltd, China - www.dbluemedical.com/

Device identification number
1815

CE Marking ✓ Yes

HSC common list ✓ Yes



HSC mutual recognition ✓ Yes



Format Near POC / POC

Physical Support Lateral flow

Target Antigen

Specimen Anterior nasal swab, Nasal swab

Commercial Status Commercialised

Last Update 2021-07-07 05:18:58 CET

Comments

Please check attached UK national systematic evaluation report with the detailed data from UK government validation, performed by University of Oxford. Public Health England Porton Down. 132 brands were tested and only 4 suppliers have passed all of the Phase 3B validation, including ANHUI DEEPBLUE MEDICAL. The link of this report:

<https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2021.01.13.21249563v1.full-text>

Please check attached UK national systematic evaluation report with the detailed data from UK government validation, performed by University of Oxford. Public Health England Porton Down. 132 brands were tested and only 4 suppliers have passed all of the Phase 3B validation, including ANHUI DEEPBLUE MEDICAL. The link of this report:

<https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2021.01.13.21249563v1.full-text>

And we have attached the MHRA registration certificate.

Also the registration in Germany, registration in Italy, registration in Portugal and so on.

Show HSC list status history ▾



Germany BfArM List

Antigen-Tests zum direkten Erregernachweis des Coronavirus SARS-CoV-2

Suchen: Alle Textspalten

Test-ID	Handelsname	Evaluierung PEI	Name ↑	Hersteller			Europäischer Bevollmächtigter	
				Stadt	Land	Name	Stadt	
AT031/20	Covid-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test (Colloidal Gold)	Ja	Anhui Deepblue Medical Technology Co. Ltd.	Hefei, Anhui	CN	Luxus Lebenswelt GmbH	Willich	
AT535/21	COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold) - Savila	Nein	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,Ltd	Hefei	CN	Luxus Lebenswelt GmbH	Willich	

Germany BfArM Self Test List

Antigen-Tests zum direkten Erregernachweis des Coronavirus SARS-CoV-2

Antigen-Tests auf SARS-CoV-2 zur Eigenanwendung

die Gegenstand des Anspruchs nach §1 Satz 1 Coronavirus-Testverordnung (TestV) sind („Selbsttests“)

Allgemeine Hinweise

Suchen: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL

[Zurück](#)

Nach 'ANHUI DEEPBLUE MEDICAL' suchen

Test-ID	Name des Tests	Evaluieru... PEI	Name ↑	Hersteller			Europäischer Bevollmächtigter	
				Land	Name	Land	Probennahme	
AT1288/21	COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigenstestkit (kolloidales Gold) - Speichel	Nein	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TEC...	CN	Luxus Lebenswelt GmbH	DE	Speichel	
AT1190/21	COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigenstestkit (kolloidales Gold)	Ja	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TEC...	CN	Luxus Lebenswelt GmbH	DE	nasal	

French ANSM Self test and Professional use test registration



**MINISTÈRE
DES SOLIDARITÉS
ET DE LA SANTÉ**

*Liberté
Égalité
Fraternité*

LISTE DE TESTS COVID-19

Cette liste de tests a été générée depuis la plateforme covid-19.sante.gouv.fr suite à un filtre appliqué aux tests présents sur la plateforme.

Nom du test	Sous-type de test	Fabricant	Distributeur	Marquage CE	Conformité HAS	Validation UE	Type de test	Cibles	Type de prélèvement
COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)	Antigénique non automatisé (dont TROD)	Anhui Deepblue Medical Technology		Oui	Oui	Oui	Antigénique		Nasopharyngé
COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit	Autotest	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY		Oui	Oui	Non	Antigénique	N	Nasal



Medicines & Healthcare products
Regulatory Agency



Medicines & Healthcare products
Regulatory Agency

10 South Colonnade
Canary Wharf
London
E14 4PU
United Kingdom

+44 (0) 20 3080 6000
gov.uk/mhra

lotus global co ltd
23
Maine Street
Reading
Reading
RG2 6AG
England, United Kingdom

26 February 2021

Dear **Xueli WEI**

We are pleased to confirm that the application to register or update an existing registration for the following manufacturer, which you submitted on **26 February 2021** has been reviewed:

Application reference: **2021022601194338**

Manufacturer organisation: **ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD**

Address:

**4th Floor, D-1# Zone, Pearl Industrial Park, 106 Innovation Avenue, High-Tech Development Zone
Anhui
Hefei
230088
China**

Manufacturer registration status: **Registered**

Device(s):

GMDN term	Status	MHRA comment
64787 - SARS-CoV-2 antigen IVD, kit, immunochromatographic test (ICT), rapid	Registered	

Please note this letter does not represent any form of accreditation, certification or approval by the UK Competent Authority.

If you stop placing devices on the market or if you are not complying with the Regulations, you should inform us so that we can amend our records. You should be aware that it is an offence to place on the market UKCA or CE marked devices that do not comply with the regulations.

Please inform us of the following chargeable changes:

1. **company/organisation information e.g. name and address**
2. **additional devices (GMDN code or term)**

Please also use the Devices Online Registration Database (DORS) to tell us of the following changes e.g. removal/discontinuation of a device (GMDN) or product from your registration record, change of contact person, telephone number and/or email address, for which payment of our statutory fee does not apply.

Please note that the name and address of manufacturer, UK Responsible Person or Authorised Representative (Northern Ireland only) and devices that have been registered will be published on our Public Access Registration Database (PAR). This applies to non-in vitro diagnostic devices only.

The account number for your company/organisation is **0000012384**.

Yours sincerely,



Ngozi Onyeukwu
 Device registrations service
 Devices division
 MHRA

UK MHRA registration

COVID-19: Rapid Antigen detection for SARS-CoV-2 by lateral flow assay: a national systematic evaluation for mass-testing

UK COVID-19 Lateral Flow Oversight Team

Corresponding Author:

Prof Tim Peto

Senior Author: Professor Tim Peto, Nuffield Department of Medicine, University of Oxford

Running Title: Clinical utility of lateral flow SARS-CoV-2 antigen detection

Keywords: coronavirus, COVID-19, SARS-CoV-2, United Kingdom, Public Health, lateral flow, viral antigen detection, testing, national evaluation, LFD, lateral flow tests, lateral flow devices.

Funding: Department of Health and Social Care. University of Oxford. Public Health England Porton Down, Manchester University NHS Foundation Trust, National Institute of Health Research.

Results

Phase 1

A total of 132 suppliers of SARS-CoV-2 antigen detection LFDs were identified and referred to the DHSC for initial Phase 1 review. Among these, at the time of publication, 64 were selected by the DHSC for further evaluation by the UK lateral flow oversight group.

Phase 2

As part of Phase 2 evaluations, 9,692 LFD tests were performed at PHE Porton Down across the 64 candidate devices as of the 3rd December 2020. 5 LFDs had a kit failure rate above the pre-specified threshold for exclusion (>10%). 17 kits had a false-positive rate below the pre-defined specificity threshold (<97%) and 28 kits a false-negative rate below the LOD threshold (<60% at 10² pfu/ml). In total, across all three criteria, nineteen kits performed at a level in accordance with the UK Lateral Flow Oversight Group's *a priori* "prioritisation criteria". All nineteen kits also passed cross-reactivity analyses against seasonal human coronaviruses.

Phase 3

To date, eight LFDs have passed Phase 3a evaluation, namely: *Innova SARS-CoV-2 Antigen Rapid Qualitative Test* (Innova), *Zhejiang Orient Gene Biotech Co. Coronavirus Ag Rapid Test Cassette (Swab)* (Orient Gene), *Anhui Deepblue Medical Technology COVID-19 (Sars-CoV-2) Antigen Test kit (Colloidal Gold)* (Deepblue), *Fortress Diagnostics Coronavirus Ag Rapid Test (Fortress)*, *Roche SD Biosensor Standard Q COVID-19 Ag Test (SD Bio swab)*, *Surescreen Diagnostics SARS-CoV-2 Antigen Rapid Test Cassette (Nasopharyngeal swab (Surescreen))* and *LFD x (the manufacturer had not given consent to be named)*. (Supplementary Table 1). Three LFDs did not pass 3a evaluation and the remaining LFDs are currently undergoing evaluation. Four LFDs (Deepblue, Innova, Orientgene, LFD x) have passed Phase 3b evaluation (Table 1, Supp Figure 1), one LFD did not pass and the remainder have not been evaluated.

UK DHSC, PHE Porton Down Phase 3B validation, ONLY 4 BRANDS PASSED



Product Service

Certificate

No. Q5 003706 0001 Rev. 02

Holder of Certificate: **ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.**
 No. 777 Jimingshan Road, High-Tech Development Zone
 230088 Hefei, Anhui
 PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Certification Mark:



Scope of Certificate: **Design and Development, Production and Distribution of In Vitro Diagnostic Reagents for Immunology, Immunochemistry, Clinical Chemistry, Samples Collection devices and Medical ultrasonic couplant**

The Certification Body of TÜV SÜD Product Service GmbH certifies that the company mentioned above has established and is maintaining a quality management system, which meets the requirements of the listed standard(s). All applicable requirements of the testing and certification regulation of TÜV SÜD Group have to be complied with. For details and certificate validity see: www.tuvsud.com/ps-cert?q=cert:Q5 003706 0001 Rev. 02

Report No.: SH23130301

Valid from: 2023-11-14

Valid until: 2024-06-21

Date, 2023-11-14

Christoph Dicks
 Head of Certification/Notified Body

Certificate

No. Q5 003706 0001 Rev. 02

Applied Standard(s): ISO 13485:2016
(EN ISO 13485:2016/AC:2018, EN ISO 13485:2016/A11:2021)
Medical devices - Quality management systems -
Requirements for regulatory purposes

Facility(ies): **ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY
CO.,LTD.**
No. 777 Jimingshan Road, High-Tech Development Zone, 230088
Hefei, Anhui, PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Design and Development, Production and Distribution
of In Vitro Diagnostic Reagents for Immunology,
Immunochemistry, Clinical Chemistry, sampling
collection devices and Medical ultrasonic couplant

**ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY
CO.,LTD.**
4th Floor, D-1# Zone, Pearl Industrial Park, 106 Innovation
Avenue, High-Tech Development Zone, 230088 Hefei, Anhui,
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Design and Development, Production and Distribution
of In Vitro Diagnostic Reagents for Immunology,
Immunochemistry, Clinical Chemistry, sampling
collection devices and Medical ultrasonic couplant

DECLARATION OF CONFORMITY

MANUFACTURER: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.
4th Floor,D-1# Zone, Pearl Industrial Park, 106 Innovation Avenue,
High-Tech Development Zone , 230088 Hefei, Anhui People's
Republic of China

EUROPEAN REPRESENTATIVE: Luxus Lebenswelt GmbH
Kochstr. 1, 47877, Willich, Germany

PRODUCT: COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)

Models: Swab

CLASSIFICATION: OTHER

EDMA CODE: 15 70 90 90 00

CONFORMITY ASSESSMENT ROUTE: Following the procedure relating to the EC Declaration of Conformity set out in Annex III of Directive 98/79/EC.

WE HEREWITH DECLARE THAT THE ABOVE MENTIONED PRODUCTS MEET THE PROVISIONS OF THE COUNCIL DIRECTIVE 98/79/EC. ALL SUPPORTING DOCUMENTATION IS RETAINED UNDER THE PREMISES OF THE MANUFACTURER.
THE MANUFACTURER IS EXCLUSIVELY RESPONSIBLE FOR THE DECLARATION OF CONFORMITY.

STANDARDS APPLIED: EN ISO 13485:2016
EN ISO 18113-1:2011, EN ISO 18113-2:2011, EN 13612:
2002/AC:2002, EN ISO 23640:2015, EN 13641: 2002, EN ISO
15223-1: 2016, EN 13975:2003, EN ISO 14971:2012.

START OF CE-MARKING: 2020-07-31

PLACE. DATE OF ISSUE: HEFEI, 2021-03-29

SIGNATURE: CHEN FENGLING
GENERAL MANAGER

Chen Fengling

CE

EC Declaration of Conformity
DOC-COVID-19 Ag- (F/0)



Ministero della Salute

[Stampa](#) | [Scarica il dataset](#)

Elenco dei dispositivi medici

Criteri di ricerca:

Denominazione fabbricante:

Codice fiscale fabbricante:

Partita IVA / VAT number fabbricante:

Codice nazione fabbricante:

Denominazione mandatario:

Codice fiscale mandatario:

Partita IVA / VAT number mandatario:

Codice nazione mandatario:

Tipologia dispositivo:

Identificativo di registrazione attribuito dal sistema BD/RDM: **1990362**

Codice attribuito dal fabbricante:

Nome commerciale e modello:

Classificazione CND:

Descrizione CND:

Classe CE (valida solo per dispositivi medici di classe, impiantabili attivi e IVD):

Elenco dispositivi individuati

Dati aggiornati al:07/11/2020

DISPOSITIVO MEDICO/ASSEMBLATO							FABBRICANTE/ASSEMBLATORE						
TIPOLOGIA	IDENTIFICATIVO	ISCRITTO AL	CODICE ATTRIBUITO DAL	NOME	CND	CLASSE	DATA PRIMA	DATA FINE	RUOLO	DENOMINAZIONE	CODICE	PARTITA	NAZIONE
DISPOSITIVO	REGISTRAZIONE	REPERTORIO	FABBRICANTE/ASSEMBLATORE	COMMERCIALE		CE	PUBBLICAZIONE	IMMISSIONE	AZIENDA		FISCALE	IVA/VAT	
	BD/RDM			E MODELLO				IN	COMMERCIO		NUMBER		
Dispositivo	1990362	S	DPCOVAG	COVID-19 (SARS-COV-2) ANTIGEN TEST KIT (COLLOIDAL GOLD)	W0105040599 - TEST DI VIROLOGIA - REAGENTI NAS - ALTRI	IVD - Altro tipo di IVD	04/09/2020		FABBRICANTE	ANHUI DEFP BLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD			CN
									MANDATARIO	LUXUS LEBENSWEIT GMBH	DE305829099		DE

<< < Pagina:1 > >> Num. Pagine:1 Num. Dispositivi:1

Registro Italiano

Allgemeine Anzeigepflicht nach §§ 25 und 30 Abs. 2 MPG
General Obligation to Notify pursuant to §§ 25 and 30 (2) Medical Devices Act, MPG

Formblatt für In-vitro-Diagnostika / Form for In Vitro Diagnostic Medical Devices

Zuständige Behörde / Competent authority	
Code DE/CA20	
Bezeichnung / Name Bezirksregierung Düsseldorf, Dezernat 24	
Staat / State Deutschland	Land / Federal state Nordrhein-Westfalen
Ort / City Düsseldorf	Postleitzahl / Postal code 40474
Straße, Haus-Nr. / Street, house no. Cecilienallee 2	
Telefon / Phone +49-211-4750	Telefax / Fax +49-211-4752671
E-Mail / E-mail dez24.mpg@brd.nrw.de	

Anzeige / Notification	
Registrierdatum bei der zuständigen Behörde Registration date at competent authority 02.09.2020	Registriernummer / Registration number DE/CA20/01-IVD-Luxuslebenswelt-207/20
Typ der Anzeige / Notification type <input type="checkbox"/> Erstanzeige / Initial notification <input type="checkbox"/> Änderungsanzeige / Notification of change <input type="checkbox"/> Widerrufsanzeige / Notification of withdrawal	
Frühere Registriernummer bei Änderungs- und Widerrufsanzeige Previous registration number if notification has been changed or withdrawn	
Anzeigender nach § 25 MPG / Reporter pursuant to § 25 Medical Devices Act, MPG <input type="checkbox"/> Hersteller / Manufacturer <input type="checkbox"/> Bevollmächtigter / Authorised Representative <input type="checkbox"/> Einführer / Importer <input type="checkbox"/> Verantwortlicher für das Zusammensetzen von Systemen oder Behandlungseinheiten nach § 10 Abs. 1 und 2 MPG \ Assembler of systems or procedure packs pursuant to § 10 (1) and (2) Medical Devices Act, MPG <input type="checkbox"/> Betrieb oder Einrichtung (aufbereiten) nach § 25 Abs. 1 MPG i. V. m. § 4 Abs. 2 MPBetreibV Institution (processing) pursuant to § 25 (1) Medical Devices Act, MPG in connection with § 4 (2) MPBetreibV <input type="checkbox"/> Betrieb oder Einrichtung (sterilisieren) nach § 25 Abs. 2 i. V. m. § 10 Abs. 3 MPG Institution (sterilizing) pursuant to § 25 (2) in connection with § 10 (3) Medical Devices Act, MPG	

Anzeigender / Reporting organisation (person)	
Code DE/0000047791	
Bezeichnung / Name Luxus Lebenswelt GmbH	
Staat / State Deutschland	Land / Federal state Nordrhein-Westfalen
Ort / City Willich	Postleitzahl / Postal code 47877
Straße, Haus-Nr. / Street, house no. Kochstr. 1	
Telefon / Phone 0049-1715605732	Telefax / Fax
E-Mail / E-mail info.m@luxuslw.de	

Hersteller / Manufacturer	
Bezeichnung / Name ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.	
Staat / State CN	
Ort / City Hefei	Postleitzahl / Postal code 230088
Straße, Haus-Nr. / Street, house no. 4th Floor, D-1# Zone, Pearl Industrial Park, 106 Innovation Avenue, High-Tech Development Zone	
Telefon / Phone 0086-551-65326797	Telefax / Fax 0086-551-65326758
E-Mail / E-mail 284423655@qq.com	

Sicherheitsbeauftragter für Medizinprodukte nach § 30 Abs. 2 MPG 9) Safety officer for medical devices pursuant to § 30 (2) Medical Devices Act, MPG	
Bezeichnung / Name Lin Sun	
Staat / State Deutschland	Land / Federal state Nordrhein-Westfalen
Ort / City Willich	Postleitzahl / Postal code 47877
Straße, Haus-Nr. / Street, house no. Kochstr. 1	
Telefon / Phone 0049-1715605732	Telefax / Fax
E-Mail / E-mail info.m@luxuslw.de	

Vertreter / Deputy (optional)	
	Bezeichnung / Name
	Telefon / Phone
	Telefax / Fax
	E-Mail / E-mail
	S Erstanzeige / Initial notification E Änderungsanzeige / Notification of change

In-vitro-Diagnostikum / In vitro diagnostic medical device	
	Klassifizierung / Classification E Produkt der Liste A, Anhang II / Device of List A, Annex II E Produkt der Liste B, Anhang II / Device of List B, Annex II E Produkt zur Eigenanwendung / Device for self-testing S Sonstiges Produkt / Other device (all devices except Annex II and self-testing devices)
	App (Software auf mobilen Endgeräten) E ja / yes S nein / no
	Anzeige nach § 25 Abs. 3 Nummer 3 MPG Notification pursuant to § 25 (3) number 3 Medical Devices Act, MPG E "Neues In-vitro-Diagnostikum / New in vitro diagnostic medical device"
	Handelsname des Produktes / Trade name of the device COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)
	Produktbezeichnung / Name of device COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)
	Angabe der benutzten Nomenklatur / Nomenclature used S EDMS-Klassifikation / EDMS Classification E GMDN
	Nomenklaturcode / Nomenclature code 15-70-90-90-00
	Nomenklaturbezeichnung / Nomenclature term OTHER OTHER VIROLOGY RAPID TESTS
	Kurzbeschreibung / Short description In Deutsch / In German Dieses Produkt wird zum qualitativen In-vitro-Nachweis des Antigens des neuartigen Coronavirus in menschlichen Rachen- oder Nasentupfern verwendet.
	In Englisch / In English This product is used for in vitro qualitative detection of the antigen of novel coronavirus in human throat swabs or nasal swabs.

Zusätzliche Angaben im Falle der In-vitro-Diagnostika gemäß Anhang II und der In-vitro-Diagnostika zur Eigenanwendung / Additional information for Annex II and self-testing in vitro diagnostic medical devices	
	Nummer(n) der Bescheinigung(en) / Certificate number(s)
	E In Übereinstimmung mit den Gemeinsamen Technischen Spezifikationen (für Produkte gem. Anhang II, Liste A) In conformity with Common Technical Specifications (for Annex II List A devices)
	Ergebnisse der Leistungsbewertung Outcome of performance evaluation

Ich versichere, dass die Angaben nach bestem Wissen und Gewissen gemacht wurden.
 I affirm that the information given above is correct to the best of my knowledge.

Ort
 City Willich Datum
 Date 2020-07-31

Name
Lin Sun

Unterschrift
 Signature

Bearbeitungsvermerke / Processing notes	
Nur von der zuständigen Behörde auszufüllen / To be filled in only by the competent authority	
Bearbeiter / Person responsible Frau Nadine Schlingmeier	Telefon / Phone 0211-475-3853

Formulário de Inscrição em Alemão 4



中华人民共和国 医疗器械注册证（体外诊断试剂）

注册证编号：国械注准20223401843

注册人名称	安徽深蓝医疗科技股份有限公司
注册人住所	安徽省合肥市高新区创新大道106号明珠产业园一期1#厂房D区四层
生产地址	安徽省合肥市高新区创新大道106号明珠产业园一期1#厂房D区四层
代理人名称	/
代理人住所	/
产品名称	新型冠状病毒（2019-nCoV）抗原检测试剂盒（胶体金法）
包装规格	1人份/盒，2人份/盒，3人份/盒，5人份/盒，7人份/盒，10人份/盒，20人份/盒，25人份/盒，50人份/盒，100人份/盒。
主要组成成分	检测卡、抗原提取液、收集袋、试管架（适用于25人份及25人份以上的包装规格）。（具体内容详见说明书）
预期用途	本产品用于体外定性检测鼻拭子、鼻咽拭子样本中新型冠状病毒（2019-nCoV）N抗原。适用人群参照《新冠病毒抗原检测应用方案（试行）》等国家相关规定执行。本产品不能单独用于新型冠状病毒感染的诊断，阳性结果仅表明样本中可能存在新型冠状病毒特定抗原，应结合核酸检测结果判断感染状态。阴性结果不能排除新型冠状病毒感染，也不得单独作为作出治疗和疾病管理决定的依据。有相应临床症状的疑似患者抗原检测不管是阳性还是阴性，均应进行进一步的核酸检测。检测阳性受试者应遵循当地疫情防控政策进行报告和隔离，并寻求相应的医疗帮助；检测阴性受试者应严格遵守当地疫情防控要求，必要时采用核酸检测进行确认。产品使用环境应遵循《新冠病毒抗原检测应用方案（试行）》等国家相关规定。
产品储存条件及有效期	试剂盒储存于4℃~30℃，有效期20个月。
附件	产品技术要求、说明书
其他内容	/
备注	1. 本产品仅为应急储备用，注册证有效期为一年六个月。 2. 注册人应当在延续注册时按照体外诊断试剂注册与备案管理辦法的要求完善所有注册申报资料。

审批部门：



批准日期：二〇二二年十二月三十日
生效日期：二〇二二年十二月三十日
有效期至：二〇二四年六月二十九日

NMPA-1



中华人民共和国
 医疗器械变更注册（备案）文件
 （体外诊断试剂）

注册证编号：国械注准20223401843

产品名称	新型冠状病毒（2019-nCoV）抗原检测试剂盒（胶体金法）
变更内容	<p>“生产地址：合肥市高新区创新大道106号明珠产业园一期1#厂房D区四层、C区三层、C区四层”变更为“生产地址：合肥市高新区创新大道106号明珠产业园一期1#厂房D区四层、C区三层、C区四层，合肥市高新区鸡鸣山路777号”。</p>
备注	<p>本文件与“国械注准20223401843”注册证共同使用。</p>



审批部门：国家药品监督管理局

批准日期：二〇二三年一月二十九日

NMPA-2

PUBLIC ENQUIRY - SINGAPORE MEDICAL DEVICE REGISTER (SMDR)

Device Info

Device Name: **Anhui Deepblue COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)**
 [ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD]

Description: This product is used for in vitro qualitative detection of the antigen of SARS-CoV-2 in human nasopharyngeal (NP) swabs or oropharyngeal swabs. For use on symptomatic patients only

Medical Specialty Area: Microbiology

Medical Device Class: Class D IVD

Device Registration No: DE0507494

Registration Date: 14/11/2022

Change Notification Approval Date: Not Applicable

Device System Info: [Sterile Medical Device], EO Sterilization (Goodwood Medical Care Ltd.)

Product Owner

1. ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD [ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD] 4th Floor,D-1 #Zone, Pearl...

Registrant

1. ALCOTECH PTE LTD 2 WOODLANDS SECTOR 1, WOODLANDS SPECTRUM, #01-08, SINGAPORE 738068

Models

No.	Model Name	Identifier	UDI-DI	DM-DI	Place of Manufacture
1	Anhui Deepblue COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)	COVAg1NPO2-1			CHINA
2	Anhui Deepblue COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)	COVAg1NPO2-10			CHINA
3	Anhui Deepblue COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)	COVAg1NPO2-25			CHINA

[Close](#)

Note: All device listings on the Singapore Medical Device Register (SMDR) are active. Class A medical devices are not registered in the SMDR. To retrieve Class A medical devices, please visit [Class A Medical Device Database](#).



Health Sciences Authority

[Who we are](#)
[Announcements](#)
[Careers](#)
[Contact us](#)
[Feedback](#)



[Report Vulnerability](#)
[Privacy Statement](#)
[Terms of Use](#)
[Sitemap](#)
[HSA Data Protection Policy](#)
[Share your views @ REACH](#)

© 2019, Government of Singapore
 Last Updated 16 Oct 2019

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	04.718.143/0001-94	Autorização	8.01.025-1
Produto	COVID-19 (SARS-CoV-2) Antigen Test Kit (Colloidal Gold)		

Apresentação/Modelo

COVAg1NNO2-25: 1x25 Cotonete esterilizado; 1x25 Tubo de Extração de Antígeno; 1x25 Reagente de Extração; 1x 25 de Dispositivo de teste; 1x1 de Suporte de tubo; 1x1 IFU. (25 testes)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)	

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80102512866
Processo	25351.267691/2022-94
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	22/08/2032

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Brazil Anvisa



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUILHERME SANTOS GARCIA**

CPF/CNPJ: **035.396.479-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:55:14 do dia 27/03/2024 , com validade até o dia 26/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: i1HtSJay7MjLWXzVpXaS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.938.521/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

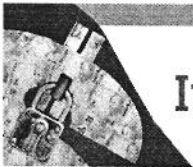
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:32 do dia 27/03/2024 , com validade até o dia 26/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L4UOIR9iXKvBsY5tFKV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

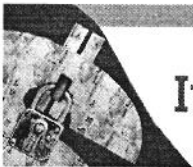
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2024 às 10:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.396.479-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6604.25BF.B35F.A839 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2024 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.938.521/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6604.257D.1338.1773 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.938.521/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140016273185**
Data de emissão: **17/01/2024 15:11:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/01/2024 15:11:05

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1804754
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 49.938.521

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : AGUAS MORNAS

Endereço da sede : Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja 02, Centro, Águas Mornas-SC,
CEP 88.150-000.

Certidão emitida às 13:06 de 04/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.938.521/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:07 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **E370.71C3.DCCE.BFC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL SN LOJA 02 / CENTRO / AGUAS MORNAS / SC / 88150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508431135672367

Informação obtida em 27/03/2024 11:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49938521000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

órgãos

licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, 90 - Bairro CENTRO - Compl. LOJA COMERCIAL Nº 2 - CEP 88.150-000

Código de Controle

CWI8EQKQKFV9PXX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.aguasmornas.gov.br>

Águas Mornas (SC), 04 de Março de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2024 10:53:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.938.521/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.938.521/0001-83
Certidão n°: 63999059/2023
Expedição: 14/11/2023, às 17:47:45
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.938.521/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2245652925

SC

NOME
 GUILHERME SANTOS GARCIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3424337 SSP SC

CPF
 035.396.479-45

DATA NASCIMENTO
 20/01/1982

FILIAÇÃO
 GILSON CARLOS GARCIA
 HELOISA HELENA GARCIA

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01271266368

VALIDADE
 04/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
 19/05/2000

ENG

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PALHOÇA, SC

DATA EMISSÃO
 09/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05800372088
 SC167494031

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.938.521/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
NOME EMPRESARIAL UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 88.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUAS MORNAS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIQUECOMERCIOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE (48) 9157-9997		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zef01a2xwvpcsc3j-MwNaZQ1HHGkBYQFI-10
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03539647945-GUILHERME SANTOS GARCIA

Pelo presente instrumento particular, **GUILHERME SANTOS GARCIA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **20/01/1982**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **035.396.479-45**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3424337**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CARLOS WEINGARTNER, SN, APT 301, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88131440, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN, LOJA:02, CENTRO, AGUAS MORNAS, SC, CEP 88.150-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81300000554090

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649884 Protocolo 230823343 de 14/03/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 522061166664662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GUILHERME SANTOS GARCIA	100.000	RS	100.000,00
	TOTAL	100.000	RS	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUILHERME SANTOS GARCIA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

81300000554090

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649884 Protocolo 230823343 de 14/03/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52206116664662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ÁGUAS MORNAS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ÁGUAS MORNAS, 23 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SANTOS GARCIA
CPF: 035.396.479-45

8130000554090

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2023

Certifico o Registro em 14/03/2023 Data dos Efeitos 14/03/2023

Arquivamento 42207649884 Protocolo 230823343 de 14/03/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52206116664662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

189



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	230823343 - 14/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207649884
CNPJ 49.938.521/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
SOB N: 42207649884

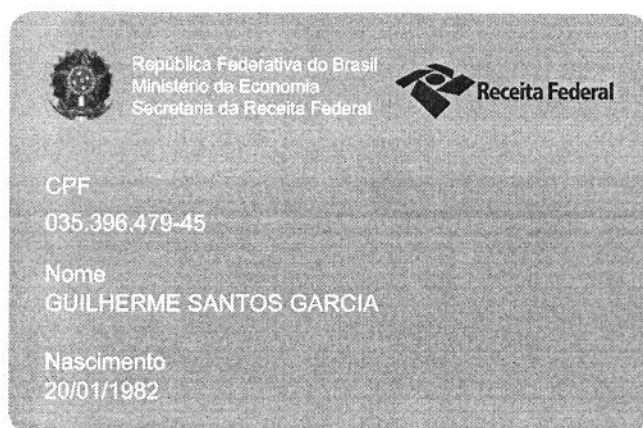
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03539647945 - GUILHERME SANTOS GARCIA - Assinado em 14/03/2023 às 15:54:33





REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O 18614	VALIDADE 31/12/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CEE863471BE8F9B1B2D096DE3C7C89C8
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE		
NATUREZA DE ATIVIDADE COM. ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR		
ENDEREÇO RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, 90 LOJA 02		CNPJ 49.938.521/0001-83
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF AGUAS MORNAS-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	3684	ALEXANDRE MADEIRA DE OLIVEIRA	Responsável Técnico	AUTÔNOMO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	12:30 às 17:30	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 3 de Julho de 2023

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA registrado na Junta Comercial em 14/03/2023, NIRE: 42207649884, CNPJ: 49938521000183, estabelecida na(o) RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN, LOJA:02, CENTRO, AGUAS MORNAS, SC, CEP 88.150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

AGUAS MORNAS, 6 de abril de 2023.

GUILHERME SANTOS GARCIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81300000731910



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2023

Certifico o Registro em 10/04/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023

Arquivamento 20230433065 Protocolo 230433065 de 06/04/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397894914464467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230433065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	230433065 - 06/04/2023
ATO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATRIZ

NIRE 42207649884
CNPJ 49.938.521/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023
SOB N: 20230433065

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03539647945 - GUILHERME SANTOS GARCIA - Assinado em 06/04/2023 às 16:07:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2023

Certifico o Registro em 10/04/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023

Arquivamento 20230433065 Protocolo 230433065 de 06/04/2023 NIRE 42207649884

Nome da empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397894914464467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 49938521000183	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 30/03/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262200619	NOME EMPRESARIAL UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA:02	
CEP 88150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÁGUAS MORNAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS_CONTADOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE 48 91579997	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/03/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 17/01/2024 10:44:54 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro Mobiliário

CERTIDÃO

Nr.º 5

CERTIFICO, de conformidade com Decreto N.º 387/91, de 31/10/1991, e em virtude dos despachos exarados no processo nº , conforme constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, o requerente **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, encontra-se cadastrado através do CMC 1508, processo de inclusão Exofficio, com a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**, localizado na Rua: **PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL nº 90**, início atividade 30/03/2023, CNPJ: 49.938.521/0001-83. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,



DAIANE CLEIA KUHLEN



ÁGUAS MORNAS(SC), 4 de Abril de 2023.



Data da consulta: 27/03/2024 11:01:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.938.521/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.938.521/0001-83
Razão Social: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2024
Receita Municipal	Validade:	03/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/03/2024 11:15

1 de 1

CPF: 035.XXX.XXX-45 Nome: GUILHERME SANTOS GARCIA

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207649884	CNPJ 49.938.521/0001-83	Arquivamento do ato Constitutivo 14/03/2023	Início da atividade 14/03/2023
Endereço: RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN LOJA:02, CENTRO, ÁGUAS MORNAS, SC - CEP: 88150000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUILHERME SANTOS GARCIA 035.396.479-45	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME SANTOS GARCIA 035.396.479-45	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/02/2024	Número 20245862544	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207649884	49.938.521/0001-83	14/03/2023	14/03/2023
Endereço: RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, SN LOJA:02, CENTRO, ÁGUAS MORNAS, SC - CEP: 88150000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Fevereiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para a secretaria de saúde.
Entrega de propostas: De 01/04/2024 às 08:00 até 11/04/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 11/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/04/2024 às 08:19:21	Bom dia senhores fornecedores, lembro a todos que o valor da disputa é o valor total da contratação e não valor da unidade de item.
Sistema	11/04/2024 às 08:20:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
11/04/2024 às 08:20:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunoensaio Fluorescente

Valor estimado:	R\$ 20,7400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	Teste
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83, melhor lance: R\$ 7,2900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.938.521/0001-83 - UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,2900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD Modelo/versão: COVAg1NNO2-25 Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
01.184.342/0001-71 - A C P CORREA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8000	-
Marca/Fabricante: DEEPBLUE - REGISTRO ANVISA 80102512866 Modelo/versão: KIT COMPLETO TESTE P ÁPIDO ANTÍGENO COVID 19 Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.001.012/0001-40 - GIB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,7400	-
Marca/Fabricante: ECO DIAGNOSTICA Modelo/versão: COVID AG ECO TESTE Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
29.032.903/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,9900	-
Marca/Fabricante: BIOCON Modelo/versão: COVID-19 AG RAPID TEST Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,1700	-
Marca/Fabricante: WAMA Modelo/versão: WAMA Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,1700	-
Marca/Fabricante: HLL TESTE Modelo/versão: INP 1502 N		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,1700	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
52.132.037/0001-77 - 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,9900	-
Marca/Fabricante: BEO / ALL Modelo/versão: COVID19 ANTIGENO Valor proposta: R\$ 19,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,1700	-
Marca/Fabricante: MEDTESTE Modelo/versão: MEDTESTE COVID19 IGG/IGM MC42 CX25 Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.028.635/0001-71 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,0900	-
Marca/Fabricante: Alltest Modelo/versão: Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
04.183.656/0001-45 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: WAMA Modelo/versão: TESTE Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.686.716/0001-60 - PROCELIA PARTICIPACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,3000	-
Marca/Fabricante: VIDA / VIDA BIOTECNOLOGIA Modelo/versão: COVID 19 IgG/IgM Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
25.106.470/0001-65 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,9900	-
Marca/Fabricante: WONIFEO Modelo/versão: WONIFEO Valor proposta: R\$ 20,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,6000	-
Marca/Fabricante: BIOCON Modelo/versão: BIOCON Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.064.557/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Emiparada: Sim (D)	R\$ 20,7400	-
Marca/Fabricante: ECO Modelo/versão: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Emiparada: Sim (D)	R\$ 20,7400	-
Marca/Fabricante: PIOCON Modelo/versão: NASOFARINGE Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
15.396.747/0001-98 - L. BELFRAME LTDA Porte MeEpp/Emiparada: Sim (D)	R\$ 39,9000	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposto: R\$ 39,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 09:00:51	01.184.342/0001-71	R\$ 19,0000
11/04/2024 09:01:30	25.106.470/0001-65	R\$ 18,9900
11/04/2024 09:02:40	01.184.342/0001-71	R\$ 18,5000
11/04/2024 09:03:52	25.106.470/0001-65	R\$ 18,4900
11/04/2024 09:05:00	01.184.342/0001-71	R\$ 17,0000
11/04/2024 09:05:57	25.106.470/0001-65	R\$ 16,9900
11/04/2024 09:07:00	01.184.342/0001-71	R\$ 15,0000
11/04/2024 09:08:29	29.869.795/0001-50	R\$ 14,8000
11/04/2024 09:09:08	01.184.342/0001-71	R\$ 14,5000
11/04/2024 09:10:04	32.282.308/0001-63	R\$ 14,4900
11/04/2024 09:10:19	01.184.342/0001-71	R\$ 14,4000
11/04/2024 09:10:47	32.282.308/0001-63	R\$ 14,3900
11/04/2024 09:11:38	02.478.251/0001-01	R\$ 14,3800
11/04/2024 09:12:49	32.282.308/0001-63	R\$ 14,3500
11/04/2024 09:13:53	02.478.251/0001-01	R\$ 14,3200
11/04/2024 09:14:20	29.869.795/0001-50	R\$ 14,2000
11/04/2024 09:15:17	02.478.251/0001-01	R\$ 14,1800
11/04/2024 09:16:14	32.282.308/0001-63	R\$ 14,1900

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 08:38:16	32.282.308/0001-63	R\$ 14,1700
11/04/2024 08:38:18	01.184.342/0001-71	R\$ 14,1000
11/04/2024 08:38:21	02.478.251/0001-01	R\$ 14,1600
11/04/2024 08:38:28	29.032.903/0001-36	R\$ 14,0900
11/04/2024 08:38:35	01.184.342/0001-71	R\$ 13,9000
11/04/2024 08:38:32	02.478.251/0001-01	R\$ 13,8800
11/04/2024 08:38:36	29.032.903/0001-36	R\$ 13,8000
11/04/2024 08:38:51	02.478.251/0001-01	R\$ 13,7800
11/04/2024 08:38:55	29.032.903/0001-36	R\$ 13,7000
11/04/2024 08:39:00	02.478.251/0001-01	R\$ 13,6800
11/04/2024 08:39:01	01.184.342/0001-71	R\$ 13,0000
11/04/2024 08:39:07	29.032.903/0001-36	R\$ 12,9000
11/04/2024 08:39:06	01.184.342/0001-71	R\$ 12,0000
11/04/2024 08:39:09	29.032.903/0001-36	R\$ 11,9900
11/04/2024 08:39:10	01.184.342/0001-71	R\$ 11,0000
11/04/2024 08:39:13	29.032.903/0001-36	R\$ 10,9900
11/04/2024 08:39:17	02.478.251/0001-01	R\$ 13,1700
11/04/2024 08:39:18	01.184.342/0001-71	R\$ 10,0000
11/04/2024 08:39:33	49.938.521/0001-83	R\$ 9,9900
11/04/2024 08:39:53	01.184.342/0001-71	R\$ 9,9500
11/04/2024 08:39:51	49.938.521/0001-83	R\$ 9,9400
11/04/2024 08:39:56	01.184.342/0001-71	R\$ 9,9000
11/04/2024 08:40:17	29.869.795/0001-30	R\$ 9,8900
11/04/2024 08:40:25	01.184.342/0001-71	R\$ 9,8000
11/04/2024 08:40:37	29.869.795/0001-30	R\$ 9,7900
11/04/2024 08:40:51	49.938.521/0001-83	R\$ 9,7800
11/04/2024 08:40:55	29.869.795/0001-30	R\$ 9,7700
11/04/2024 08:40:51	09.686.771/0001-34	R\$ 9,7000
11/04/2024 08:40:53	29.869.795/0001-30	R\$ 9,6900
11/04/2024 08:40:56	02.078.633/0001-71	R\$ 9,6800
11/04/2024 08:40:57	29.869.795/0001-30	R\$ 9,6700
11/04/2024 08:40:59	09.686.771/0001-34	R\$ 9,6600
11/04/2024 08:41:01	29.869.795/0001-30	R\$ 9,6500
11/04/2024 08:41:01	09.686.771/0001-34	R\$ 9,6400
11/04/2024 08:41:06	29.869.795/0001-30	R\$ 9,6300

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 08:11:07	09.686.715/0001.69	R\$ 9,5000
11/04/2024 08:11:08	29.869.795/0001.50	R\$ 9,4900
11/04/2024 08:11:08	37.885.131/0001.80	R\$ 12,6000
11/04/2024 08:11:12	09.028.635/0001.71	R\$ 9,4800
11/04/2024 08:11:12	29.869.795/0001.50	R\$ 9,4700
11/04/2024 08:11:15	09.028.635/0001.71	R\$ 9,4600
11/04/2024 08:11:16	29.869.795/0001.50	R\$ 9,4500
11/04/2024 08:11:18	09.028.635/0001.71	R\$ 9,4400
11/04/2024 08:11:19	29.869.795/0001.50	R\$ 9,4300
11/04/2024 08:11:21	09.028.635/0001.71	R\$ 9,4200
11/04/2024 08:11:23	29.869.795/0001.50	R\$ 9,4100
11/04/2024 08:11:26	09.028.635/0001.71	R\$ 9,4000
11/04/2024 08:11:26	09.686.715/0001.69	R\$ 9,2000
11/04/2024 08:11:27	29.869.795/0001.50	R\$ 9,1900
11/04/2024 08:11:30	09.028.635/0001.71	R\$ 9,1800
11/04/2024 08:11:32	29.869.795/0001.50	R\$ 9,1700
11/04/2024 08:11:34	09.028.635/0001.71	R\$ 9,1600
11/04/2024 08:11:34	52.143.051/0001.00	R\$ 8,9900
11/04/2024 08:11:36	09.028.635/0001.71	R\$ 8,9800
11/04/2024 08:11:41	09.686.715/0001.69	R\$ 8,9000
11/04/2024 08:11:43	09.028.635/0001.71	R\$ 8,8900
11/04/2024 08:11:50	09.686.715/0001.69	R\$ 8,6000
11/04/2024 08:12:06	49.038.511/0001.83	R\$ 8,5900
11/04/2024 08:12:15	09.686.715/0001.69	R\$ 8,4000
11/04/2024 08:12:33	49.038.511/0001.83	R\$ 8,3900
11/04/2024 08:12:41	09.686.715/0001.69	R\$ 8,3000
11/04/2024 08:13:00	49.038.511/0001.83	R\$ 8,2900
11/04/2024 08:13:12	09.686.715/0001.69	R\$ 8,2000
11/04/2024 08:13:20	49.038.511/0001.83	R\$ 8,1900
11/04/2024 08:13:41	09.686.715/0001.69	R\$ 8,1000
11/04/2024 08:13:51	09.028.635/0001.71	R\$ 8,0900
11/04/2024 08:13:59	09.686.715/0001.69	R\$ 8,0000
11/04/2024 08:14:15	49.038.511/0001.83	R\$ 7,9900
11/04/2024 08:14:21	09.686.715/0001.69	R\$ 7,9000
11/04/2024 08:14:39	49.038.511/0001.83	R\$ 7,8900

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 08:14:45	09.686.716/0001-60	R\$ 7,8000
11/04/2024 08:15:03	49.938.521/0001-83	R\$ 7,7900
11/04/2024 08:15:18	09.686.716/0001-60	R\$ 7,7000
11/04/2024 08:15:36	49.938.521/0001-83	R\$ 7,6900
11/04/2024 08:15:47	09.686.716/0001-60	R\$ 7,6000
11/04/2024 08:16:03	49.938.521/0001-83	R\$ 7,5900
11/04/2024 08:16:16	09.686.716/0001-60	R\$ 7,5000 *
11/04/2024 08:16:42	09.686.716/0001-60	R\$ 7,5000
11/04/2024 08:16:57	49.938.521/0001-83	R\$ 7,4900
11/04/2024 08:17:05	09.686.716/0001-60	R\$ 7,4000
11/04/2024 08:17:22	49.938.521/0001-83	R\$ 7,3900
11/04/2024 08:17:38	09.686.716/0001-60	R\$ 7,3000
11/04/2024 08:17:58	49.938.521/0001-83	R\$ 7,2900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 08:14:45	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/04/2024 08:16:29	O lance no valor de R\$ 7,5000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	11/04/2024 08:19:56	O item 1 está encerrado.
Sistema pelo participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:21:59	Caro fornecedor, a Prefeitura Municipal de Porecatu, sempre busca pelas melhores ofertas de mercado, existe a possibilidade de melhora nos valores apresentados?
pele participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:25:11	Bom Dia
pele participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:39:36	estamos em nosso melhor valor para o item.
Sistema pelo participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:46:35	Agradeço o retorno.
Sistema	11/04/2024 09:48:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/04/2024 09:48:09.
Sistema pelo participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 10:38:10	Sr. Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 11/04/2024. Justificativa: SENHOR LICITANTE VENCEDOR: Solicito enviar, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital, bem como a documentação de habilitação tratada no item 16.3, do mesmo Edital que rege este certame. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas..
pele participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 10:52:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:33 de 11/04/2024. 34 anexos foram enviados pelo fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83.
Sistema	11/04/2024 11:33:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/04/2024 11:33:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 08:00:01	Item aberto para lances.
11/04/2024 08:19:56	Item com etapa aberta encerrada.
11/04/2024 08:19:56	Item encerrado para lances.
11/04/2024 09:18:09	Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.200. Motivo: O mesmo fornecedor atende aos descritivos solicitados pela equipe técnica municipal, o Pregoeiro em ato contínuo fez tentativa de negociação mas o mesmo relata estar em seu preço máximo, sendo assim iremos para fase de habilitação.
11/04/2024 09:28:10	Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/04/2024 11:26:00. Motivo: SENHOR LICITANTE VENCEDOR: Solicito enviar, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital, bem como a documentação de habilitação tratada no item 16.3. do mesmo Edital que rege este certame. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.
11/04/2024 10:15:32	Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 finalizou o envio de anexo.
11/04/2024 11:03:28	Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 foi habilitado.
11/04/2024 11:36:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
PREGÃO 90001/2024

Às 12:32 horas do dia 11 de Abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FABIO LUIZ ANDRADE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 011, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para a secretaria de saúde.
Entrega de propostas: De 01/04/2024 às 08:00 até 11/04/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 11/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/04/2024 às 08:19:21	Bom dia senhores fornecedores, lembro a todos que o valor da disputa é o valor total da contratação e não valor da unidade de item.
Sistema	11/04/2024 às 08:20:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
11/04/2024 às 08:20:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 – Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunoensaio Fluorescente

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R\$ 20,7400
Unidade de fornecimento:	Teste	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.411.***-3 - FABIO LUIZ ANDRADE para UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83, melhor lance: R\$ 7,2900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.132.037/0001-77 - 52.132.037 BIANCA BIANCO SOUZA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,9900	-
Marca/Fabricante: ECO / ALL Modelo/versão: COVID ANTIGENO Valor proposta: R\$ 19,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
01.184.342/0001-71 - A C P CORTEA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,8000	-
Marca/Fabricante: IDEEPBLUE-REGISTRO ANVISA 80102512866 Modelo/versão: KIT COMPLETO TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID 19 Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.885.132/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,6000	-
Marca/Fabricante: BIOCON Modelo/versão: BIOCON Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,7400	-
Marca/Fabricante: ECO DIAGNOSTICA Modelo/versão: COVID AG. RÁPIDO TESTE Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
04.183.657/0001-48 - DISTRIKENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: WAMA Modelo/versão: TESTE Valor proposta: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
32.282.357/0001-63 - J DE BEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,1700	-
Marca/Fabricante: WAMA Modelo/versão: WAMA Valor proposta: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.970/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 20,7400	-
Marca/Fabricante: BIOCON Modelo/Descrição: NASOFARINGE Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 13,1700	-
Marca/Fabricante: MEDTESTE Modelo/Descrição: MEDTESTE COVID19 IGG/IGM-MC42 CX25 Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
34.064.571/0001-08 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 20,7400	-
Marca/Fabricante: ECO Modelo/Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
29.018.990/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 10,9900	-
Marca/Fabricante: BIOCON Modelo/Descrição: COVID-19 AG RAPID TEST Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.686.771/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 7,3000	-
Marca/Fabricante: MIDIA/MIDIA BIOTECNOLOGIA Modelo/Descrição: COVID-19 IgG/IgM Valor proposto: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
29.860.771/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 9,1700	-
Marca/Fabricante: ALL TEST Modelo/Descrição: INCL 502 N Valor proposto: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
25.106.771/0001-65 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 16,9900	-
Marca/Fabricante: WONINFO Modelo/Descrição: WONINFO Valor proposto: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.098.621/0001-71 - SIGNIS PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA Porte Médica/Equiparada: Sim (11)	R\$ 8,0900	-
Marca/Fabricante: Alltest Modelo/Descrição: Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM Valor proposto: R\$ 20,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.938.521/0001-83 - UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Média Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,2900	Proposta adjudicada
Marca/Modelo: ANIJI DEFENSE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD Modelo/Item: COVAg1NNO2-25 Valor proposto: R\$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
15.396.742/0001-88 - VL. BIUMETANOLINA Porte Média Equiparada: Sim (D)	R\$ 39,9000	-
Marca/Modelo: própria Modelo/Item: própria Valor proposto: R\$ 39,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/01/2024 08:00:54	01.184.112/0001-71	R\$ 19,0000
11/01/2024 08:01:30	25.106.170/0001-65	R\$ 18,9900
11/01/2024 08:02:40	01.184.112/0001-71	R\$ 18,5000
11/01/2024 08:02:42	25.106.170/0001-65	R\$ 18,4900
11/01/2024 08:02:50	01.184.112/0001-71	R\$ 17,0000
11/01/2024 08:02:51	25.106.170/0001-65	R\$ 16,9900
11/01/2024 08:03:00	01.184.112/0001-71	R\$ 15,0000
11/01/2024 08:03:29	20.860.275/0001-50	R\$ 14,8000
11/01/2024 08:05:08	01.184.112/0001-71	R\$ 14,5000
11/01/2024 08:06:04	32.282.298/0001-63	R\$ 14,4900
11/01/2024 08:06:10	01.184.112/0001-71	R\$ 14,4000
11/01/2024 08:06:47	32.282.298/0001-63	R\$ 14,3900
11/01/2024 08:07:38	01.129.141/0001-01	R\$ 14,3800
11/01/2024 08:07:47	32.282.298/0001-63	R\$ 14,3500
11/01/2024 08:07:53	01.129.141/0001-01	R\$ 14,3200
11/01/2024 08:08:01	32.282.298/0001-63	R\$ 14,2000
11/01/2024 08:08:12	01.129.141/0001-01	R\$ 14,1800
11/01/2024 08:08:14	32.282.298/0001-63	R\$ 14,1900
11/01/2024 08:08:16	31.10.196/0001-63	R\$ 14,1700
11/01/2024 08:08:18	01.184.112/0001-71	R\$ 14,1000
11/01/2024 08:08:21	01.129.141/0001-01	R\$ 14,1600
11/01/2024 08:08:28	20.037.203/0001-76	R\$ 14,0900
11/01/2024 08:08:35	01.184.112/0001-71	R\$ 13,9000



Data/Hora	Participante	Lance
11/04/2024 08:42	02,478 251/0001 01	R\$ 13,8800
11/04/2024 08:46	29,032 203/0001 36	R\$ 13,8000
11/04/2024 08:51	02,478 251/0001 01	R\$ 13,7800
11/04/2024 08:55	29,032 203/0001 36	R\$ 13,7000
11/04/2024 08:59:00	02,478 251/0001 01	R\$ 13,6800
11/04/2024 08:59:01	01,181 112/0001 71	R\$ 13,0000
11/04/2024 09:04	29,032 203/0001 36	R\$ 12,9000
11/04/2024 09:06	01,181 112/0001 71	R\$ 12,0000
11/04/2024 09:09	29,032 203/0001 36	R\$ 11,9900
11/04/2024 09:09:10	01,181 112/0001 71	R\$ 11,0000
11/04/2024 09:13	29,032 203/0001 36	R\$ 10,9900
11/04/2024 09:17	01,181 112/0001 71	R\$ 13,1700
11/04/2024 09:18	01,181 112/0001 71	R\$ 10,0000
11/04/2024 09:35	29,032 203/0001 36	R\$ 9,9900
11/04/2024 09:53	01,181 112/0001 71	R\$ 9,9500
11/04/2024 10:11	29,032 203/0001 36	R\$ 9,9400
11/04/2024 10:16	01,181 112/0001 71	R\$ 9,9000
11/04/2024 10:17	29,032 203/0001 36	R\$ 9,8900
11/04/2024 10:25	01,181 112/0001 71	R\$ 9,8000
11/04/2024 10:27	29,032 203/0001 36	R\$ 9,7900
11/04/2024 10:44	29,032 203/0001 36	R\$ 9,7800
11/04/2024 10:46	29,032 203/0001 36	R\$ 9,7700
11/04/2024 10:51	09,000 016/0001 00	R\$ 9,7000
11/04/2024 10:53	29,032 203/0001 36	R\$ 9,6900
11/04/2024 10:56	09,000 016/0001 00	R\$ 9,6800
11/04/2024 10:57	29,032 203/0001 36	R\$ 9,6700
11/04/2024 10:59	09,000 016/0001 00	R\$ 9,6600
11/04/2024 11:01	29,032 203/0001 36	R\$ 9,6500
11/04/2024 11:04	09,000 016/0001 00	R\$ 9,6400
11/04/2024 11:06	29,032 203/0001 36	R\$ 9,6300
11/04/2024 11:07	09,000 016/0001 00	R\$ 9,5000
11/04/2024 11:08	29,032 203/0001 36	R\$ 9,4900
11/04/2024 11:08	29,032 203/0001 36	R\$ 12,6000
11/04/2024 11:12	09,000 016/0001 00	R\$ 9,4800
11/04/2024 11:12	29,032 203/0001 36	R\$ 9,4700

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 08:11:15	09.028.435/0001-21	R\$ 9,4600
11/04/2024 08:11:16	29.869.295/0001-89	R\$ 9,4500
11/04/2024 08:11:18	09.028.435/0001-21	R\$ 9,4400
11/04/2024 08:11:19	29.869.295/0001-89	R\$ 9,4300
11/04/2024 08:11:21	09.028.435/0001-21	R\$ 9,4200
11/04/2024 08:11:23	29.869.295/0001-89	R\$ 9,4100
11/04/2024 08:11:26	09.028.435/0001-21	R\$ 9,4000
11/04/2024 08:11:26	09.684.714/0001-69	R\$ 9,2000
11/04/2024 08:11:27	29.869.295/0001-89	R\$ 9,1900
11/04/2024 08:11:30	09.028.435/0001-21	R\$ 9,1800
11/04/2024 08:11:32	29.869.295/0001-89	R\$ 9,1700
11/04/2024 08:11:34	09.028.435/0001-21	R\$ 9,1600
11/04/2024 08:11:34	32.143.937/0001-07	R\$ 8,9900
11/04/2024 08:11:36	09.028.435/0001-21	R\$ 8,9800
11/04/2024 08:11:41	09.684.714/0001-69	R\$ 8,9000
11/04/2024 08:11:43	09.028.435/0001-21	R\$ 8,8900
11/04/2024 08:11:50	09.684.714/0001-69	R\$ 8,6000
11/04/2024 08:11:56	30.939.218/0001-03	R\$ 8,5900
11/04/2024 08:11:55	09.684.714/0001-69	R\$ 8,4000
11/04/2024 08:11:53	30.939.218/0001-03	R\$ 8,3900
11/04/2024 08:12:41	09.684.714/0001-69	R\$ 8,3000
11/04/2024 08:13:00	30.939.218/0001-03	R\$ 8,2900
11/04/2024 08:13:12	09.684.714/0001-69	R\$ 8,2000
11/04/2024 08:13:30	30.939.218/0001-03	R\$ 8,1900
11/04/2024 08:13:42	09.684.714/0001-69	R\$ 8,1000
11/04/2024 08:13:54	09.028.435/0001-21	R\$ 8,0900
11/04/2024 08:13:59	30.939.218/0001-03	R\$ 8,0000
11/04/2024 08:14:15	30.939.218/0001-03	R\$ 7,9900
11/04/2024 08:14:21	09.684.714/0001-69	R\$ 7,9000
11/04/2024 08:14:39	30.939.218/0001-03	R\$ 7,8900
11/04/2024 08:14:45	09.684.714/0001-69	R\$ 7,8000
11/04/2024 08:15:03	30.939.218/0001-03	R\$ 7,7900
11/04/2024 08:15:18	09.684.714/0001-69	R\$ 7,7000
11/04/2024 08:15:36	30.939.218/0001-03	R\$ 7,6900
11/04/2024 08:15:47	09.684.714/0001-69	R\$ 7,6000

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 08:16:03	49.938.521/0001-83	R\$ 7,5900
11/04/2024 08:16:16	09.686.216/0001-60	R\$ 7,5000 *
11/04/2024 08:16:42	09.686.216/0001-60	R\$ 7,5000
11/04/2024 08:16:57	49.938.521/0001-83	R\$ 7,4900
11/04/2024 08:17:05	09.686.216/0001-60	R\$ 7,4000
11/04/2024 08:17:22	49.938.521/0001-83	R\$ 7,3900
11/04/2024 08:18:38	09.686.216/0001-60	R\$ 7,3000
11/04/2024 08:19:55	49.938.521/0001-83	R\$ 7,2900

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 08:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/04/2024 08:16:58	O lance no valor de R\$ 7,5000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	11/04/2024 08:17:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:17:42	Caro fornecedor, a Prefeitura Municipal de Porecatu, sempre busca pelas melhores ofertas de mercado, existe a possibilidade de melhora nos valores apresentados?
pelo participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:18:04	Bom Dia
pelo participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:18:24	estamos em nosso melhor valor para o item.
Sistema para o participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:18:43	Agradeço o retorno.
Sistema	11/04/2024 08:18:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/04/2024 09:48:09.
Sistema para o participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:22:00	Sr. Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 11/04/2024. Justificativa: SENHOR LICITANTE VENCEDOR: Solicito enviar, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital, bem como a documentação de habilitação tratada no item 16.3. do mesmo Edital que rege este certame. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas..
pelo participante 49.938.521/0001-83	11/04/2024 08:22:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:33 de 11/04/2024. 34 anexos foram enviados pelo fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83.
Sistema	11/04/2024 08:30:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 11/04/2024 11:33:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 08:22:10	Fornecedor UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 convocado para o envio de anexos para o procedimento: 11/04/2024 11:26:00. Motivo: SENHOR LICITANTE VENCEDOR: Solicito enviar, a

11/04/2024 08:22:10

7 de 8

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 09:48:10	proposta supressiva de acordo com o exigido no Edital, bem como a documentação de habilitação tratada no item 16.3. do mesmo Edital que rege este certame. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas..
11/04/2024 11:33:32	Fornecedor HENRIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 finalizou o envio de anexo.
11/04/2024 12:32:30	Fornecedor HENRIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance de R\$ 7,2900.
11/04/2024 12:32:30	Item adjudicado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intervenção de recurso no julgamento:

11/04/2024 09:48:09

Intervenção de recurso na habilitação:

11/04/2024 11:33:28



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Presidente do Poder Legislativo, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 11 de 2024 – Pregão Eletrônico nº 01 de 2024, **Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde**, HOMOLOGA o presente processo, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação:

Licitante	Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.938.521/0001-83 Porte MedEpp/Equiparada: Sim(D)	01	2000	Reagente para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto completo para Automação, tipo De Análise: Quantitativo Antígeno Coronavírus covid-19, Apresentação Teste, Método: Imunoensaio Fluorescente.	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO, LTD FABRICANTE: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD MODELO/VERSÃO: COVAG1NNO2-25	R\$7.29	R\$14.580,00

Porecatu, 11 de abril de 2024.

Fábio Luiz Andrade
 Fábio Luiz Andrade
 Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 028/2024 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 11 de 2024 Pregão Eletrônico nº 01 de 2024, com a finalidade de **Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde, ADJUDICA** ao licitante vencedor o item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação.

Licitante	Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.938.521/0001-83 Porte MedEpp/Equiparada: Sim(D)	01	2000	Reagente para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto completo para Automação, tipo De Análise: Quantitativo Antígeno Coronavírus covid-19, Apresentação Teste, Método: Imunoensaio Fluorescente.	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO, LTD FABRICANTE: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD MODELO/VERSÃO: COVAG1NNO2-25	R\$7.29	R\$14.580,00

Porecatu, 11 de abril de 2024.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A93E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo n.º 9454/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **NILTON CESAR LENCINA MONTIEL – MATRICULA: 325.437** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **11 de abril de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:356EC448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 112, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Na publicação do dia 09/04/2024, edição n.º 2998, página 250, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Leia-se:

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 1º da Lei 1.990/2024.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C4E6E4D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria n.º 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa da licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula n.º 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º.Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula n.º 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula n.º 1726-1;

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula n.º 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º.O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1989/2024.

Art. 6º.As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal n.º 009/2024.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria n.º 028, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 8º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E1DA5A1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 11/2024

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

Objeto: Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde.

Porecatu, 11 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 11/2024

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

Objeto Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde.

Contratada: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 49.938.521/0001-83

Valor: R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.303

Porecatu, 11 de abril de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:C91BA6FB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
03/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADESÃO ARP/CARONA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2023 SRP
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SRP ORIGINÁRIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023 originária do Pregão Eletrônico nº 009/2023 SRP, da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de preços para eventual aquisição de itens de mobiliário escolar em atendimento aos entes consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP.

FORNECEDOR REGISTRADO: JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 25/10/2023 a 25/10/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 11/04/2024 a 25/10/2024.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11-04-2024).

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:5BAE9F6E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADESÃO ARP/CARONA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2023 SRP
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP ORIGINÁRIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 originária do Pregão Eletrônico nº 006/2023 SRP, da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de preços para eventual aquisição de itens de mobiliário escolar em atendimento aos entes consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP.

FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 25/10/2023 a 25/10/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 11/04/2024 a 25/10/2024.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11-04-2024).

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2A5CDBAE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2024

ABERTURA: 08:00horas Brasília.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo Administrativo nº 011/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA UNIQUE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Fabio Luiz Andrade**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 09.412.450/0001-66. Ordenador de Despesas: **Laila Maria Alves Giota**, Secretária Municipal de Saúde em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** o(a) **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.938.521/0001-83**, sediada(a) na rua Paulina Ana Twerweiller Lehmkuhl, sn, loja 02, centro, Aguas Mornas, SC, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (qualificação completa do representante da empresa) conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 11/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2024** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) **Guilherme Santos Garcia**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico uniquecomercioequipamento@gmail.com, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para **Aquisição** de Kit completo de teste rápido COVID-19 antígeno, para a Secretaria de Saúde de Porecatu-PR.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Licitante	Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMANTOS	01	2000	Reagente para Diagnóstico	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL	R\$7.29	R\$14.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

LTDA CNPJ 49.938.521/0001-83 Porte MedEpp/Equiparada: Sim(D)			Clínico 7 Tipo: Conjunto completo para Automação, tipo De Análise: Quantitativo Antígeno Coronavírus covid-19, Apresentação Teste, Método: Imunoensaio Fluorescente.	TECHONOLOGY CO, LTD FABRICANTE: ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD MODELO/VERSÃO: COVAGINNO2-25		
--	--	--	--	--	--	--

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:0353
9647945

Assinado de forma digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12 15:48:44 -03'00'

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

Página 2 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$14.580,00(quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12(dias)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:035
39647945

Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:48:53 -03'00'

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

Página 3 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:0353
9647945

Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:49:03 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
SONIA MARIA MIGNACA MATRICULA 972-1/1	092/2024
LIDIA PRUDENCIANO MATRICULA 1452-2/1	092/2024
KATYUSCIA LUANA ZOLLI	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:0353
9647945

Assinado de forma
digital por GUILHERME
SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:49:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

GUILHERME
E SANTOS
GARCIA:03
539647945

Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:49:26 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Os testes deverão ser entregues com no mínimo 6 meses de validade, a contar da data de seu recebimento, de forma a permitir o seu consumo em tempo mínimo para não originar perdas dos produtos.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:035
39647945

Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:0353964794
5
Dados: 2024.04.12
15:49:35 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:035396
47945

Assinado de forma
digital por GUILHERME
SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:49:52 -03'00'

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

Página 8 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:0353
9647945

Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:50:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:0353
9647945

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Assinado de forma
digital por
GUILHERME SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:50:13 -03'00'

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

Página 10 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11- Secretaria de Saúde

Unidade: Orçamentaria: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200- Modernização da Secretaria de Saúde

Proj / Ativ / Oper. Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 303: Saúde – receita Vinculada – (EC 29/00 – 15%

Desdobramento: 3.3.90.30.36 – 1765 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 187

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

GUILHERME
SANTOS
GARCIA:035396
47945

Assinado de forma
digital por GUILHERME
SANTOS
GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12
15:50:31 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 12 de abril de 2024

FABIO LUIZ ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2024.04.12 13:51:46 -03'00'

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipa

LAILA MARIA ALVES GIOTA

Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

GUILHERME SANTOS GARCIA:0353964794
5

Assinado de forma digital por GUILHERME SANTOS GARCIA:03539647945
Dados: 2024.04.12 15:52:18 -03'00'

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Objeto: Aquisição de Veículos tipo ônibus, pela Secretaria municipal de Saúde, para o transporte de passageiros em tratamento em cidades da região.

Porecatu, 12 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Objeto Aquisição de Veículos tipo ônibus, pela Secretaria municipal de Saúde, para o transporte de passageiros em tratamento em cidades da região.

Contratada: RODO SEVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50

Valor: R\$ 596.000,0000 (quinhentos e noventa e seis mil)

Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52

Porecatu, 12 de abril de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F9A9D341

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50 / 2024

Procedimento Licitatório 11/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Objeto: Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde.

Contratada: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.938.521/0001-83

Valor: R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.303

Data de Assinatura: 12/04/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:2D8FCAE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -

Fica nomeado nesta data, **ERICK GARCIA PEREIRA**, portador da C.I. RG nº. 13.432.241-1 SSP/PR e do CPF nº. 100.366.689-23, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE “A” da Prefeitura Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5 de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (10.04.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:08DC1A57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidora pública municipal como autoridade sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Érica Ribeiro da Conceição, R.G. nº 8.821.989-9 SSP-PR, CPF nº 049.036.449-79, lotada na Vigilância Sanitária, para exercer a função de Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e de todo o território do Município de Porecatu-PR.

Art. 2º. A servidora elencada no Art.1º desta portaria, designada Autoridade Sanitária, será detentora do poder de polícia administrativa/sanitária, conforme necessidade do setor de Vigilância Sanitária, para exercer o poder de polícia com o ato de exercer a fiscalização sanitária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:C5909D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- CONCORRÊNCIA
Nº001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024